



DECRETOS

DECRETO Nº 33.961, DE 23 DE ABRIL DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.751-5/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 30.425, de 23 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

«Art. 3º (...)

(...)

§2º A escolha dos representantes dos usuários de serviços públicos municipais será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na Imprensa Oficial do Município, contendo:

(...)» (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.955, DE 22 DE ABRIL DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009470/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 33.891, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º (...)

(...)

Parágrafo único. Poderão fazer parte do *COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE*, 1 (um) representante de cada hospital sediado no Município de Jundiaí, 1 (um) representante da Câmara Municipal de Jundiaí, mediante indicação de seu Presidente, além de representantes da sociedade civil convidados.

(...)” NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.964, DE 25 DE ABRIL DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do inciso IX do art. 72 da Lei Orgânica do Município e art. 43, inc. II da Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), bem como em face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005276/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto aprova e institui o PLANO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (2024/2034), na forma do Anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS



Prefeitura do Município de Jundiaí



Plano Municipal de Juventude

2024 - 2034

Assessoria de Políticas para a Juventude

Jundiaí/SP

2024



DECRETOS



PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Luiz Fernando Arantes Machado

GESTOR DA CASA CIVIL

Gustavo L. C. Maryssael de Campos

GESTORA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Carmen Martins Juncal Tubini

ASSESSORA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

Letícia Atique Branco

EMBAIXADORES DA JUVENTUDE DE JUNDIAÍ

Bianca Baria Vieira

EE. Conde do Parnaíba

Brendha Brunelli de

Lima

SESI CE 409

Caio Eduardo

Nascimento Schimit

*EE. Professora Deolinda Copelli
de Souza Lima*

Camila Jaquetta

Belzuino

*EE. Professor Francisco
Napoleão Maia*

Ellen Christina Ferreira

Assunção

*EE. Maria de Almeida
Schledorn*

Ellen Marceley de

Oliveira

EE. Professor Luiz Rivelli

Estefani Santos Costa

*EE. Professora Cecília
Rolemberg Porto Guelli*

Gabriel Vieira de
Oliveira

EE. Professora Benedita Arruda

Giovanna Caroline

Toral

*EE. Bispo Dom Gabriel Paulino
Bueno Couto*

Giulia Gabriela Defante

*EE. Doutor Eloy de Miranda
Chaves*

Kláyver Laiola Lima

SESI CE 021

Letícia de Oliveira

Gomes Lúcio

EE. Paulo Mendes Silva

Luan Henrique da S.

Rodrigues

*EE. Monsenhor Venerando
Nalini*

Murilo Barbosa Negri

*EE. Professora Albertina
Fortarel*

Pedro Henrique Barati
Fernandes

*EE. Professor Getúlio Nogueira
de Sa*

Pedro Henrique Lopes

Tiano

EE. Bairro Fazenda Grande

Raianny Carolini

Schimit Cipriano

*EE. Professora Maria José Maia
de Toledo*

Rafaela Bueno

*EE. Professora Ana Pinto
Duarte Paes*

Rafaela Cristina da

Silva Godoy

*EE. Doutor Antenor Soares
Gandra*

Roberta Carissa

Siqueira Leandro

*EE. Professora Alessandra
Cristina Rodrigues Oliveira
Pezzato*

Wellington Rodrigues

EE. Barão de Jundiá

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Professora Valdete Ramos de Oliveira Melo



DECRETOS



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DO PLANO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.....	1
SEÇÃO I – DA APRESENTAÇÃO	1
SEÇÃO II – DA INTRODUÇÃO	2
SEÇÃO III – DA METODOLOGIA	6
CAPÍTULO II - DA MECÂNICA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO	11
SEÇÃO IV – DA CONFORMIDADE NORMATIVA.....	11
SEÇÃO V – DA ESTRUTURA DO PLANO	11
SEÇÃO VI – DOS OBJETIVOS	14
CAPÍTULO III - DO DESENVOLVIMENTO.....	15
SEÇÃO VII – DOS DADOS ESTATÍSTICOS.....	15
SEÇÃO VIII – DA PESQUISA QUANTITATIVA.....	16
SEÇÃO IX – DA PESQUISA QUALITATIVA.....	28
SEÇÃO X - DO DIAGNÓSTICO	29
CAPÍTULO IV - DOS DESAFIOS	46
SEÇÃO XI – DO PLANO DE AÇÃO	46
SEÇÃO XII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
CAPÍTULO V – ANEXO.....	62

DECRETOS



CAPÍTULO I - DO PLANO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

SEÇÃO I – DA APRESENTAÇÃO

A **Política Municipal de Juventude (PMJ)** do Município de Jundiaí foi instituída com o objetivo de nortear o desenvolvimento de políticas públicas de e para a juventude no território, tendo como base o público com a faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, seguindo diretrizes nacionais e internacionais com foco na sua autonomia, direitos e deveres, conforme prevê a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, a qual institui o Estatuto da Juventude, e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional da Juventude - SINAJUVE.

A **PMJ** terá por referência, o escopo de **Eixos Norteadores** conforme as sessões de direitos previstas no Capítulo II do Estatuto da Juventude, cujos quais se apresentam da forma abaixo descrita:

- Eixo 1 – Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e Representação Juvenil*
- Eixo 2 – Direito à Educação*
- Eixo 3 – Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda*
- Eixo 4 – Direito à Diversidade e à Igualdade*
- Eixo 5 – Direito à Saúde*
- Eixo 6 – Direito à Cultura*
- Eixo 7 – Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão*
- Eixo 8 – Direito ao Desporto e ao Lazer*
- Eixo 9 – Direito ao Território e à Mobilidade*
- Eixo 10 – Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente*
- Eixo 11 – Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça*

Tal consideração tem por pressuposto o alinhamento a legislação vigente e a realidade municipal, o que auxilia, em suma, no desenvolvimento ativo de políticas públicas que atendam a presente **Política Municipal de Juventude** e seus desdobramentos, privilegiando os direitos e deveres dos jovens em ações efetivas, sendo passível a valorização do protagonismo jovem por meio da construção de políticas públicas que auxiliem e garantam o desenvolvimento de sua autonomia em âmbito municipal.



DECRETOS



Por base, toma-se os parágrafos (§§) primeiro e segundo do artigo primeiro do Estatuto da Juventude, que dispõe:

§1º - Para efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com **idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos** de idade.

Página | 2

§2º - Aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos aplica-se a **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**, e, excepcionalmente, este Estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente.

SEÇÃO II – DA INTRODUÇÃO

A discussão e o debate referente ao desenvolvimento de políticas públicas de forma específica e direcionada para a juventude, tanto em âmbito internacional quanto no nacional, ocorreram de forma tardia, ao tomar como base as gerações de direito fundamentais e os seus respectivos contextos sociais dentro da temática de Direitos Humanos.

Os direitos de terceira geração surgiram norteados pelo ideal de fraternidade, pensando nos direitos coletivos, os quais foram reforçados com os sistemas regionais de proteção de direitos humanos e se manifestaram com a finalidade de proteger os Direitos Humanos previstos em acordos internacionais nos países que fazem parte dos sistemas interamericano, europeu e africano, corroborando para que os Estados Membros passassem a internalizar tais temáticas dentro de suas respectivas Constituições Federais.

No Brasil, os debates referentes aos direitos coletivos começaram a ser notados a partir da década de 1960, e ganharam força com a **Constituição Federal de 1988**, a qual trouxe à tona debates referentes aos direitos da criança e do adolescente e da pessoa idosa com o capítulo VII – da família, da criança, do adolescente e do idoso.



DECRETOS



Os direitos da juventude ficaram a margem desse debate, tendo em vista que ainda não existe consenso internacional de qual é a faixa etária relacionada à juventude, de modo que atualmente, a Organização das Nações Unidas (ONU), para fins estatísticos, considera as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) anos como jovens, sem prejuízo de outras definições de Estados Membros.

Página | 3

Reconhecendo em 1965, a profunda importância da participação direta da juventude na construção do futuro da humanidade e da valorosa contribuição que pode ser feita com a implementação de uma nova ordem econômica internacional baseada na paz, equidade e justiça, as Nações Unidas endossam a **Declaração sobre a Promoção entre os Jovens dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Compreensão entre os Povos**¹ e, a primeira vez que tal definição de juventude foi utilizada, ocorreu no relatório do Secretário Geral, Kurt Waldheim e do Comitê Consultivo para o Ano Internacional da Juventude, em 1981.²

Posteriormente, enfatizando a importância das Nações Unidas de prestar mais atenção no papel dos jovens no mundo de hoje, e de suas respectivas demandas para o mundo de amanhã, o então Secretário-Geral Javier Pérez de Cuéllar, reforçou essa definição em 1984, na Assembleia Geral do **Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz**.³

Apesar dos relatórios, o Secretário-Geral Boutros Boutros – Ghali também reconheceu que, fora das definições estatísticas, o significado do termo juventude varia nas diferentes sociedades ao redor do mundo, de modo que em 1995, no décimo aniversário do Ano Internacional da Juventude, as Nações Unidas, por meio da

¹ UN. (XX) DECLARATION ON THE PROMOTION AMONG YOUTH OF THE IDEALS OF PEACE, MUTUAL RESPECT AND UNDERSTANDING BETWEEN PEOPLES. (1390th plenary meeting); Resolutions Adopted on the reports of the Third Committee. 7 dec. 1965. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NRO/218/00/PDF/NRO21800.pdf?OpenElement>.

² UN. ADVISORY COMMITTEE FOR THE INTERNATIONAL YOUTH YEAR (1st sess.: 1980: Vienna); UN. SECRETARY-GENERAL. Report of the Secretary-General. New York : UN, 19 June 1981. 48p., including annex. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/21539>.

³ UN. GENERAL ASSEMBLY (39th sess.: 1984-1985). **International Youth Year: Participation, Development, Peace**. [New York] : UN, 21 Dec. 1984. 3p. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/74941?ln=en>.



DECRETOS



Resolução 50/81⁴, adotou como estratégia internacional o **Programa Mundial de Ação pela Juventude** até os anos 2000, direcionando a atenção à comunidade internacional e canalizando a sua resposta aos desafios que seriam enfrentados pela juventude no próximo milênio.

Página | 4

Em 1999, por meio da Resolução 54/120⁵, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a recomendação feita pela Conferência Mundial dos Ministros Responsáveis pela Juventude, declarando no **dia 12 de agosto, o Dia Internacional da Juventude**, onde com um foco diferente a cada ano, tal data objetiva ajudar a chamar a atenção da comunidade internacional para as questões da juventude e celebrar o potencial dos jovens como parceiros na sociedade global atual.

Somente em 2010, afim de coincidir com o 25º aniversário do primeiro Ano Internacional da Juventude, foi proclamado por meio da Resolução 64/134, o começo da comemoração anual do Dia Internacional da Juventude, onde houve o apelo aos governos, sociedade civil, indivíduos e às comunidades de todo o mundo para que apoiassem as atividades de e para a juventude em níveis local e internacional.

Dentro desse contexto, nos anos 2000, o tema Juventude passa a entrar em pauta no Brasil, de modo que são criados dentro do organograma federal, a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) e o Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE), em 2005.

Em 2010, a **Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010** – conhecida como **Emenda Jovem**⁶, alterou a denominação do Capítulo VII, Título VIII da Constituição Federal e modificou o seu artigo 227, com a finalidade de atender e cuidar dos interesses da juventude, além de prever as criações do Estatuto da Juventude e do Plano Nacional da Juventude com duração decenal, visando à

⁴ UN. GENERAL ASSEMBLY (50th sess.: 1995-1996). **World Programme of Action for Youth to the Year 2000 and Beyond**: resolution / adopted by the General Assembly. [New York]: UN, [1995]. 24p. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/208774>.

⁵ UN GENERAL ASSEMBLY (54th sess.: 2000). **54/120. Policies and programmes involving Youth**: resolution/adopted by the General Assembly. [New York]:UN, [2000]. 4p. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N00/246/20/PDF/N0024620.pdf?OpenElement>.

⁶ BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 65, DE 13 DE JULHO DE 2010. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/Emendas/Emc/emc65.htm#art1.



DECRETOS



articulação da temática nas várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.

Frente a isso, a regulamentação dos direitos da juventude foi instituída por meio da **Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013**, onde além de dispor sobre os direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, também cria o Sistema Nacional da Juventude - SINAJUVE, o qual se constitui como forma de articulação e organização da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da Sociedade Civil para a promoção de políticas de juventude, tendo como um dos principais objetivos estimular e articular a elaboração e a implementação dos planos de juventude dos entes federativos⁷.

Logo, o desenvolvimento da **Política Municipal da Juventude – PMJ** no Município de Jundiaí, se dá em um momento de consolidação da regulamentação dos direitos da juventude a nível federal, no que tange o desenvolvimento de políticas públicas, a consolidação de tal política a nível municipal, objetiva colocar o jovem como protagonista.

Página | 5

⁷ BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve). 2021. [on-line]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/juventude/acoes-e-programas/sistema-nacional-da-juventude-sinajuve>.



DECRETOS



SEÇÃO III – DA METODOLOGIA

A construção e desenvolvimento do **Plano Municipal da Juventude** ocorreu por meio da participação ativa, nos processos de escuta qualificada, de jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos que possuíam alguma dinâmica de interação social dentro do Município de Jundiaí, além da participação de instituições e entidades que possuem relação com os direitos previstos no Estatuto da Juventude, a fim de melhor compreender a realidade dos jovens dentro do território.

Página | 6

Partindo dessa premissa, foi construído um diagrama de Gantt⁸, ferramenta utilizada em gestão de projetos para indicar o avanço de suas etapas, facilitando a visualização do andamento e conclusão de etapas e acompanhar o processo de desenvolvimento e consolidação da estrutura do Plano, diante da amostragem levantada.

Por meio da abertura de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - PMJ.0005276/2021⁹, o processo foi iniciado a partir da apresentação e validação da mecânica do projeto pela Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC de Jundiaí, onde após, foi desenvolvida uma parceria com a Diretoria Regional de Ensino de Jundiaí, a qual permitiu a visita e interação com as instituições de ensino médio do Município.

Concomitante a isso, o desenvolvimento do Plano foi composto majoritariamente por duas fases, as quais contemplam uma pesquisa quantitativa, realizada por meio do Google Formulários e a pesquisa qualitativa, a qual compreende o projeto Embaixadores da Juventude¹⁰, as visitas e sensibilizações nas instituições de

⁸ PIRES, Raphael. Gráfico de Gantt: aprenda o que é, seus benefícios e como fazer o seu. 2018. [online]. Disponível em: <https://rockcontent.com/br/blog/grafico-de-gantt/>.

⁹ Disponível em: https://sei.jundiai.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=229813.

¹⁰ **Embaixadores da Juventude**: projeto desenvolvido pela Assessora de Políticas para a Juventude e instituído pelo Decreto Municipal nº 31.342, de 19 de maio de 2022, com a finalidade de aproximar os jovens de ensino médio do processo de desenvolvimento e construção do Plano Municipal da Juventude, priorizando seu protagonismo e participação ativa, a partir da aproximação e diálogo com diferentes Gestores, Diretores Municipais e especialistas objetivando o desenvolvimento de propostas mais assertivas dentro das diferentes sessões de direitos presentes no Estatuto da Juventude.



DECRETOS



ensino, bem como a realização de oficinas para a escuta ativa e qualificada dos jovens por todo o território, com a finalidade de construir propostas que pudessem compor o plano de ação do referido Plano, norteando o desenvolvimento de políticas públicas efetivas de juventude que contemplem as mais diversas realidades do jovem dentro do Município.

Página | 7

Com a apresentação da estrutura, do diagrama de Gantt e da proposta do Plano Municipal da Juventude para a Dirigente Regional de Ensino, foi possível iniciar as mobilizações e visitas às instituições de ensino dentro do território para apresentação do PMJ, além de solicitar ajuda para a difusão da pesquisa quantitativa entre os jovens afim de melhor compreender sua realidade naquela região.

Instituído pelo decreto municipal nº 31.342, de 19 de maio de 2022, o projeto Embaixadores da Juventude foi concebido pela Assessora de Políticas para a Juventude, objetivando o protagonismo e a integração dos jovens entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos, do Município de Jundiaí, no desenvolvimento e manutenção bienal do Plano Municipal da Juventude, por meio da participação social dos alunos de ensino médio das instituições de ensino de Jundiaí, na avaliação das políticas públicas para a juventude.

Composto por 21 (vinte e um) jovens indicados pelas escolas para representarem suas respectivas instituições de ensino, os jovens participaram de 08 (oito) encontros temáticos para melhor compreender o modo que são desenvolvidas políticas públicas dentro das mais diversas Unidades de Gestão e de que forma, observando essa realidade e os direitos previstos no Estatuto da Juventude, poderiam então ser discutidas e desenvolvidas propostas e ações programáticas para o plano de ação do PMJ.

Os encontros foram formatados para que os jovens observassem o resultado prévio da pesquisa quantitativa do Google Formulários e ouvissem uma breve apresentação de gestores, diretores e especialistas no assunto para melhor compreensão da temática em pauta e após, analisassem os artigos do Estatuto da Juventude que possuíam consonância com a temática do encontro, para que fossem



DECRETOS



iniciadas as discussões e debates para a construção conjunta de propostas para o Plano Municipal da Juventude.

Frente a essa formatação, o projeto teve como finalidade o fortalecimento de reflexões referentes aos direitos dos jovens nas instituições de ensino do Município, estimulando que os jovens levassem para suas escolas, tudo que tinham aprendido e contribuído em cada encontro temático.

Logo, objetivando estimular o pensamento crítico da juventude do Município, o projeto buscou valorizar e promover a participação social do jovem de forma direta; além de fomentar o diálogo e a interação entre a juventude e o Poder Público Municipal no tocante às temáticas inerentes a faixa etária e; promover o fortalecimento da consonância entre políticas públicas e os direitos da juventude.

Concomitantemente a essa dinâmica, ocorreram as visitas e mobilizações também nas instituições de ensino superior (IES) e entidades da sociedade civil para o desenvolvimento de uma percepção mais apurada das diferentes realidades e especificidades dos jovens no Município de Jundiaí.

As escutas com esses grupos ocorreram de modo pragmático, onde foi realizada a apresentação da estrutura do Plano Municipal, estimulando a participação e difusão da pesquisa quantitativa para o desenvolvimento e construção de suas ações programáticas, a partir de um único questionamento: *“O que você acredita que o Plano Municipal da Juventude deve conter?”*, frente a isso, os principais temas percebidos na fala dos jovens foram sintetizados em propostas e ao final de cada encontro, tais propostas foram lidas e aprovadas por unanimidade pelos jovens presentes.

No fim da fase de desenvolvimento do processo do Plano Municipal da Juventude, foram contabilizados 58 (cinquenta e oito) mobilizações e sensibilizações a respeito do PMJ, 48 (quarenta e oito) instituições de ensino visitadas e 23 (vinte e três) escutas realizadas com jovens de todas as faixas etárias, segmentos e realidades do território, conforme aponta a imagem a seguir:

DECRETOS



PLANO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



Página | 9

Imagem 1. Dashboard do Plano Municipal da Juventude.

Fonte: Elaboração Própria, 2023.

Logo, durante a fase de desenvolvimento foram impactadas, de forma direta e indireta, 2.821 (duas mil, oitocentas e vinte e uma) pessoas sendo 1.982 (mil, novecentos e oitenta e dois) o número de jovens que participaram da pesquisa quantitativa.

Das escutas realizadas, foram mobilizados 303 (trezentos e três) jovens que participaram da pesquisa qualitativa, dos quais foram construídas 123 (cento e vinte e três) propostas e 26 (vinte e seis) metas contemplando o plano de ação do Plano Municipal da Juventude.

Com a finalidade de estimular o protagonismo juvenil e aproximar os jovens do Poder Público Municipal, a Assessora de Políticas para a Juventude também desenvolveu o projeto Laboratório Jovem, por meio do processo administrativo SEI - PMJ.0009706/2022¹¹, onde foram iniciados os projetos pilotos com a Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ) e a Escola Superior de Educação Física (ESEF).

¹¹ Disponível em:

https://sei.jundiai.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=514748&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001385&infra_hash=4bccbecab4305d83cff7fc2928bab8cb2c4c9a470e0808f1d3548227e0f1497.



DECRETOS



Dentro deste projeto, a Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ propôs em parceria com Unidade de Gestão da Casa Civil, por meio da Assessoria de Políticas para a Juventude, a realização do 1º Fórum Descentralizado de Juventude, com o intuito de promover o debate qualificado de questões inerentes as temáticas de saúde e qualidade de vida, tendo como foco principalmente a saúde mental, a prevenção e qualidade de vida e o uso abusivo de drogas, onde os jovens universitários dos cursos da área de biológicas junto com os jovens profissionais da rede municipal de saúde, discutiram em oficinas e construíram propostas que foram consolidadas no Relatório Oficial do Evento para que também fizessem parte do Plano Municipal da Juventude – PMJ.

Página | 10

Por fim, dentro do processo do Plano, as fases referentes à validação e à entrega, estão relacionadas aos trâmites internos dentro das Unidades de Gestão da Prefeitura de Jundiaí, onde após a ciência e validação da Unidade de Gestão da Casa Civil, as demais Unidades tomaram ciência do PMJ e apontaram as ações e políticas públicas já desenvolvidas para a juventude, bem como a viabilidade dos prazos e propostas presentes no plano de ação.



DECRETOS



CAPÍTULO II - DA MECÂNICA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO

SEÇÃO IV – DA CONFORMIDADE NORMATIVA

A base legal utilizada para o norteamento e desenvolvimento completo do Plano Municipal da Juventude foi a Constituição Federal de 1988, a Emenda Constitucional nº 65, e a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, a qual instituiu o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, bem como os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional da Juventude – SINAJUVE.

Página | 11

Em virtude de algumas ações programáticas do referido Plano flertarem com a temática migração, também se utiliza como base legal a Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, a qual instituiu a Lei de Migração¹² e dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, além de regulamentar a sua entrada e estada no País e estabelecer princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante¹³.

SEÇÃO V – DA ESTRUTURA DO PLANO

O Plano Municipal da Juventude – PMJ é destinado a orientar e nortear as políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Jundiaí voltadas aos jovens com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, além de possuir caráter decenal, prevendo revisão bienal, haja vista que o termo “Juventude” é entendido como uma categorização fluída e os jovens nessa fase de vida estão em constante mudança, frente as tendências e as dinâmicas de mundo.

Dividido em 11 (onze) eixos, o PMJ foi espelhado no CAPÍTULO II – DOS DIREITOS DOS JOVENS do Estatuto da Juventude, o qual contém 11 (onze) seções de direitos da juventude, conforme segue:

- Eixo 1 – Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e Representação Juvenil**
- Eixo 2 – Direito à Educação**

¹² BRASIL. Lei nº13.445, de 24 de maio de 2017. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm.

¹³ Emigrante, segundo o *Oxford Languages*, que ou quem sai de sua pátria para viver em outro país.

DECRETOS



Eixo 3 – Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda

Eixo 4 – Direito à Diversidade e à Igualdade

Eixo 5 – Direito à Saúde

Eixo 6 – Direito à Cultura

Eixo 7 – Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão

Eixo 8 – Direito ao Desporto e ao Lazer

Eixo 9 – Direito ao Território e à Mobilidade

Eixo 10 – Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente

Eixo 11 – Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça

Página | 12

Com base no Capítulo II do Estatuto, foram identificadas 110 (cento e dez) ações programáticas, das quais 37 são exequíveis e de competência municipal, 32 necessitam de avaliação e são de competência compartilhada entre os entes federativos e, 39 cabem ao Estado e/ou Federação.

Após tal avaliação, foi desenhado e estruturado o processo para o desenvolvimento do Plano, o qual é composto por 05 (cinco) fases, conforme segue:



Imagem 2. Esboço do processo do Plano Municipal da Juventude.

Fonte: Elaboração Própria, 2023.

Compreendido por dois momentos primordiais, a fase de desenvolvimento é a principal fase do Plano Municipal da Juventude, a qual foi composta por duas



DECRETOS



pesquisas, uma quantitativa e a outra qualitativa, na busca de compreender de forma mais aprofundada as diferentes realidades dos jovens no Município de Jundiaí.

Baseada no Estatuto da Juventude, a pesquisa quantitativa foi desenvolvida no Google Formulários, sendo composta por 22 (vinte e duas) questões objetivas, pautadas nas 11 (onze) seções de direitos previstas no Capítulo II do Estatuto, na ocasião, cabe pautar que a mesma foi encaminhada para a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania (UGNJC) para avaliação e orientação jurídica em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018¹⁴.

O segundo momento compreende a pesquisa qualitativa, também baseada no Estatuto da Juventude, que buscou refinar as informações adquiridas na pesquisa quantitativa por meio do desenvolvimento de propostas para o plano de ação. Tal pesquisa, foi composta pelos projetos Embaixadores da Juventude, Laboratório Jovem, visitas e mobilizações nas instituições de ensino no território, oficinas de escuta com jovens das Instituições de Ensino Superior (IES) e dinâmicas com jovens em organizações da sociedade civil e conselhos municipais.

Além disso, foi feito um levantamento das ações, projetos e programas já desenvolvidos pelas Unidades de Gestão com o foco na juventude dentro do poder executivo municipal, bem como foram apontados ações, planos e programas que também contemplam esse público.

Por fim, após o cruzamento de todas as informações, o plano de ação foi construído com base nos desafios encontrados para o desenvolvimento de políticas públicas para a juventude dentro das Unidades de Gestão, bem como contempla as ações programáticas, fruto das propostas realizadas por meio da participação ativa dos jovens.

¹⁴ BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/13709.htm.



DECRETOS



SEÇÃO VI – DOS OBJETIVOS

A Política Municipal da Juventude tem por **objetivo geral** nortear o desenvolvimento de políticas públicas de e para a juventude no Município de Jundiaí, tendo como base o público com a faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, seguindo diretrizes nacionais e internacionais com foco na sua autonomia, direitos e deveres, objetivando conforme prevê a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Página | 14

Além disso, tem-se por **objetivos específicos**:

- Criar, desenvolver e a manter programas, ações e projetos para a criação e execução de políticas públicas de juventude prezando pela participação ativa dos jovens no desenvolvimento de tais políticas;
- Nortear a edição de normas complementares para a organização e funcionamento do Sistema Nacional da Juventude – SINAJUVE no Município;
- Auxiliar no estabelecimento de mecanismos de cooperação com os Estados e a União para a execução das políticas públicas para a juventude.
- Desenvolver uma agenda de juventude no Município, prezando pela autonomia do jovem e o desenvolvimento econômico, social e sustentável como resultado da governança e gestão de políticas públicas de juventude.

DECRETOS



CAPÍTULO III - DO DESENVOLVIMENTO

SEÇÃO VII – DOS DADOS ESTATÍSTICOS

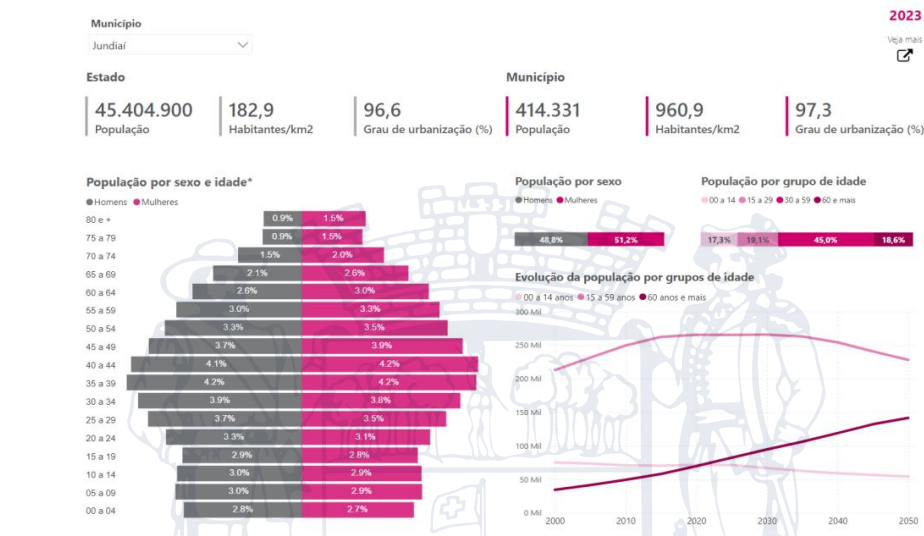


Imagem 3. Dados estatísticos referentes a população de Jundiaí em 2023.
Fonte: Fundação Seade, 2023.

O Município de Jundiaí possui 19,1% da sua população composta por jovens com idades entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, equivalente a 79.139 (setenta e nove mil, cento e trinta e nove) jovens, de modo que conforme aponta a pirâmide populacional acima, evidencia-se o fim do “boom populacional” – fenômeno demográfico advindo do aumento consistente do número de nascimentos em um território, haja vista a queda da curva de 0 (zero) a 14 (catorze) anos e o crescimento da curva dos 60 (sessenta) anos ou mais.

Tal encontro de retas, somado a queda da curva de 15 (quinze) a 59 (cinquenta e nove) anos, implica em uma série de impactos significativos no desenvolvimento de políticas públicas para a juventude, visto que atualmente, existe a necessidade de pensar em políticas que preparem os jovens para o futuro, evidenciando um cenário onde haverá um aumento exponencial de pessoas idosas no Município e colocando em voga, uma série de questões que os jovens terão que lidar, como a previdência



DECRETOS



social e a força produtiva, o sobrecarregamento de aparelhos e políticas públicas, bem como questões inerentes a saúde e qualidade de vida dos jovens.

Atualmente, de acordo com a Fundação Seade, a idade média da população no Estado de São Paulo é de 37,1 anos, corroborando com a perspectiva de envelhecimento populacional.

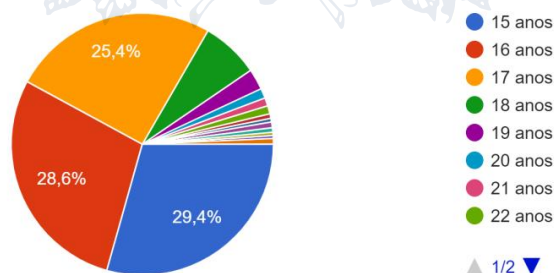
Página | 16

SEÇÃO VIII – DA PESQUISA QUANTITATIVA

Baseada no Estatuto da Juventude, a pesquisa quantitativa foi uma etapa fundamental dentro da fase de desenvolvimento do Plano Municipal da Juventude - PMJ, prezando a participação ativa do jovem no processo de construção e desenvolvimento do referido Plano.

Todas as faixas etárias dentro da juventude participaram do preenchimento da pesquisa, entretanto, haja vista a parceria com a Diretoria de Ensino, o público que mais participou dessa fase foram os jovens que estão dentro das instituições de ensino médio, contemplando majoritariamente a faixa etária entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos, conforme evidenciam os resultados a seguir:

Idade
1.982 respostas



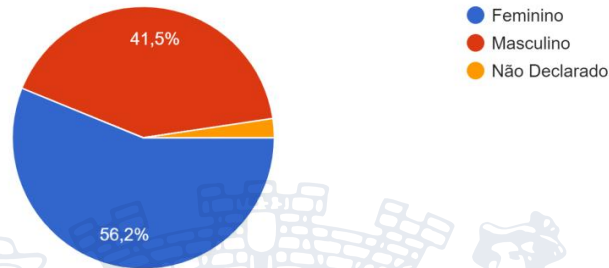


DECRETOS



Gênero

1.982 respostas



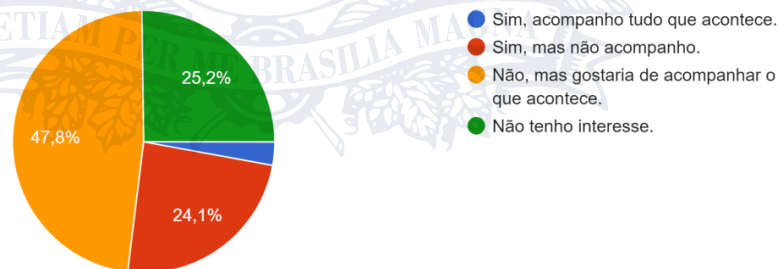
Página | 17

Eixo 1: Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e Representação Juvenil

O Eixo 1 abrange o direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil, prezando principalmente tal participação na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude.

Você conhece os canais de participação social para o jovem em Jundiaí ?

1.982 respostas



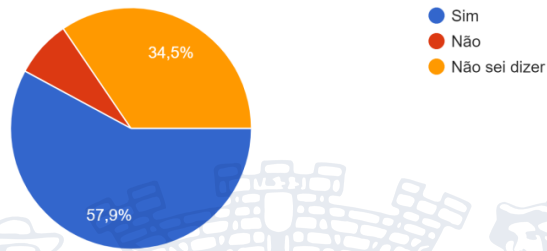


DECRETOS



Você acredita que existam associações, redes movimentos ou organizações juvenis que auxiliem a sua participação social?

1.982 respostas



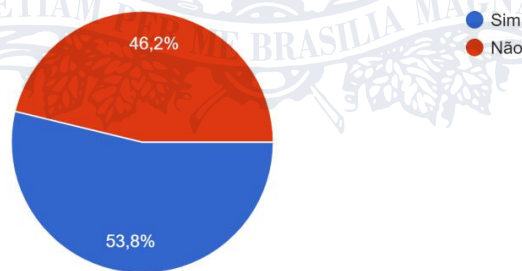
Página | 18

Eixo 2: Direito à Educação

O Eixo 2, aborda o direito à educação, pautando que o jovem tem direito à educação de qualidade, com garantia de educação básica, obrigatória e gratuita, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade adequada.

Você se sente um protagonista no ambiente escolar?

1.982 respostas

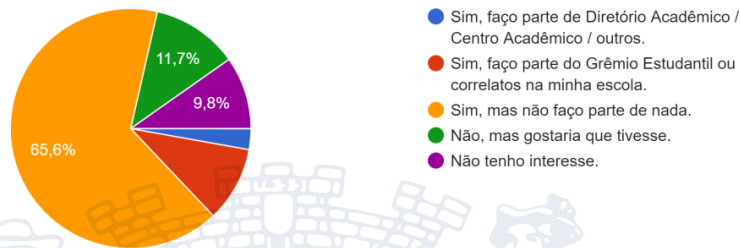


DECRETOS



Na sua escola/faculdade existe um segmento juvenil ativo e atuante, nos conselhos e instâncias deliberativas de gestão democrática ?

1.982 respostas



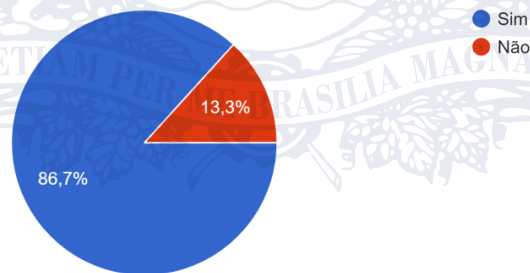
Página | 19

Eixo 3: Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda

O Eixo 3, trata do direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, de forma que o jovem tem esse direito exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social.

Você acredita que o jovem tem dificuldades em obter o primeiro emprego?

1.982 respostas



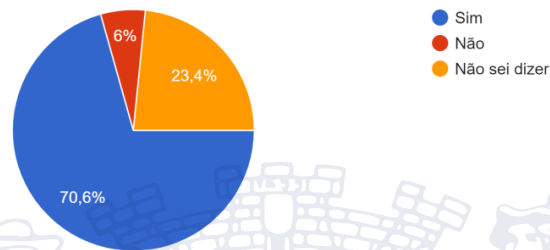


DECRETOS



Você acredita que o empreendedorismo é uma alternativa para a obtenção de trabalho e renda na Juventude?

1.982 respostas



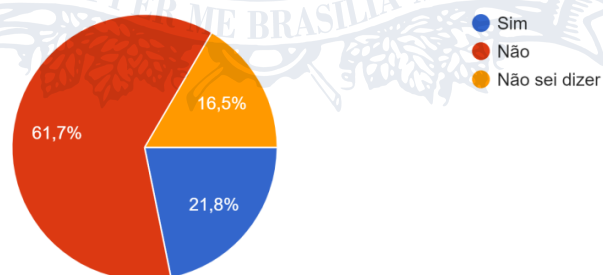
Página | 20

Eixo 4: Direito à Diversidade e à Igualdade

O Eixo 4, abrange o direito à diversidade e à igualdade de direitos e oportunidades, prezando principalmente a não discriminação por motivo de: etnia, raça, cor de pele, cultura, origem, idade, sexo, orientação sexual, idioma, religião, opinião, deficiência e condição social ou econômica.

Você acha que a diversidade é respeitada na sociedade como um todo?

1.982 respostas



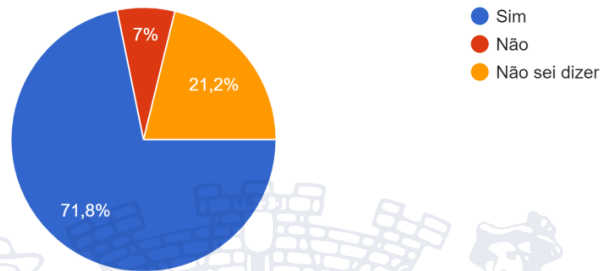


DECRETOS



Você acha que a discriminação fica em evidência quando o assunto é diversidade?

1.982 respostas



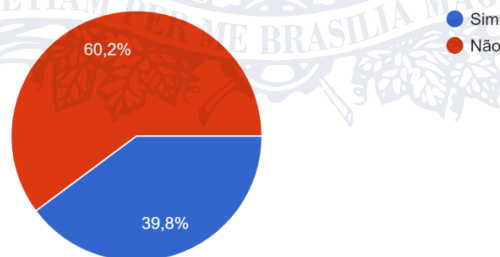
Página | 21

Eixo 5: Direito à Saúde

O Eixo 5 trata do direito à saúde e à qualidade de vida, considerando as especificidades do jovem na dimensão da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral.

Você acha que o jovem está preocupado em buscar equipamentos de saúde para consultas de rotina?

1.982 respostas

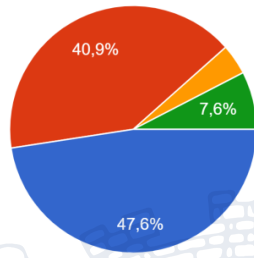


DECRETOS



O jovem tem como prioridade sua saúde mental?

1.982 respostas



- Sim, a saúde mental tem que ser priorizada por todos.
- Sim, mas ainda acho que não priorizo o suficiente.
- Não, não acho que saúde mental seja algo relevante.
- Não conversei sobre isso.

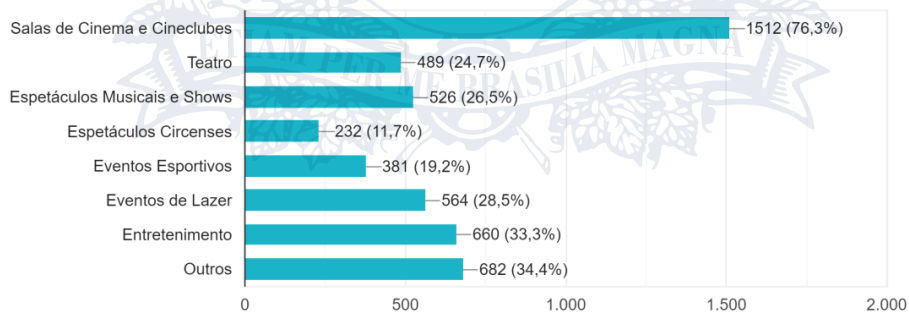
Página | 22

Eixo 6: Direito à Cultura

O Eixo 6, trata do direito à cultura, incluindo principalmente a livre criação, o acesso aos bens e serviços culturais e a participação nas decisões de política cultural, à identidade e diversidade cultural e à memória social.

Você utiliza o benefício da carteirinha de estudante nos aparelhos culturais para acesso a salas de cinema, cineclubes, teatro, espetáculos musicais e ...es, eventos esportivos, de lazer e entretenimento?

1.982 respostas

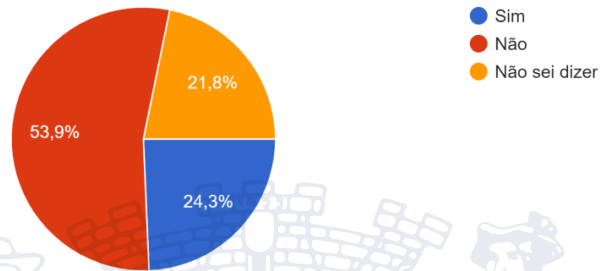


DECRETOS



Você acha que a capacidade criativa do jovem é valorizada?

1.982 respostas



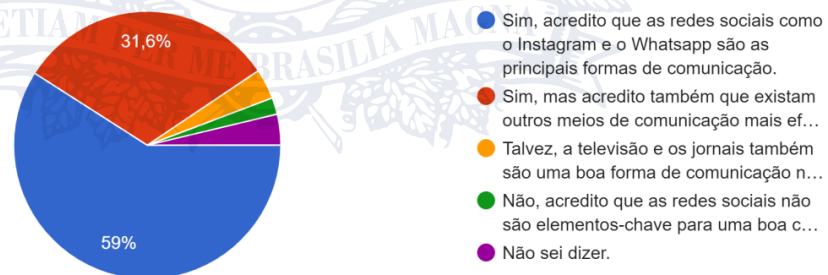
Página | 23

Eixo 7: Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão

O Eixo 7 pauta que o jovem tem direito à comunicação e à livre expressão, à produção de conteúdo, individual e colaborativo, e ao acesso às tecnologias de informação e comunicação.

Você acha que as redes sociais são elementos-chave para a comunicação?

1.982 respostas



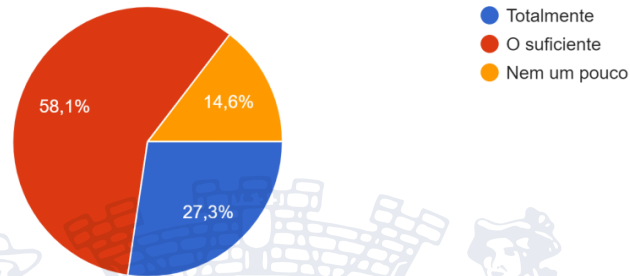


DECRETOS



Você acha que o jovem consegue se comunicar nos dias atuais?

1.982 respostas



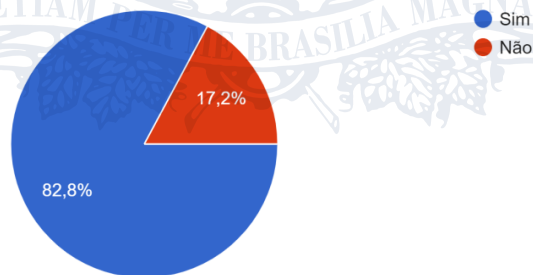
Página | 24

Eixo 8: Direito ao Desporto e ao Lazer

O Eixo 8, trata do direito ao desporto e ao lazer, justificando que o jovem tem direito à prática desportiva destinada a seu pleno desenvolvimento, com prioridade para o desporto de participação.

Você acredita que o desporto tem capacidade de desenvolver laços e integrar o jovem na comunidade?

1.982 respostas



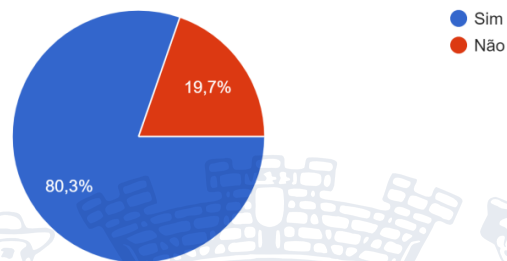


DECRETOS



Você possui acesso à equipamentos comunitários que permitam a prática desportiva, cultural e de lazer?

1.982 respostas



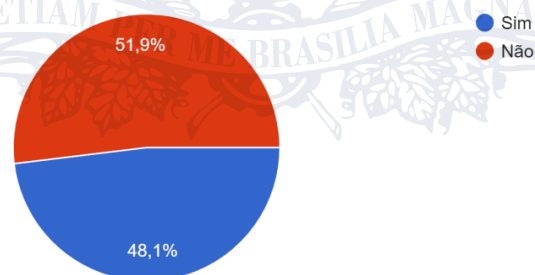
Página | 25

Eixo 9: Direito ao Território e à Mobilidade

O Eixo 9 aponta que o jovem tem direito ao território e à mobilidade, incluindo a promoção de políticas públicas de moradia, circulação e equipamentos públicos no campo e na cidade.

Você utiliza o bilhete único estudante no transporte público?

1.982 respostas



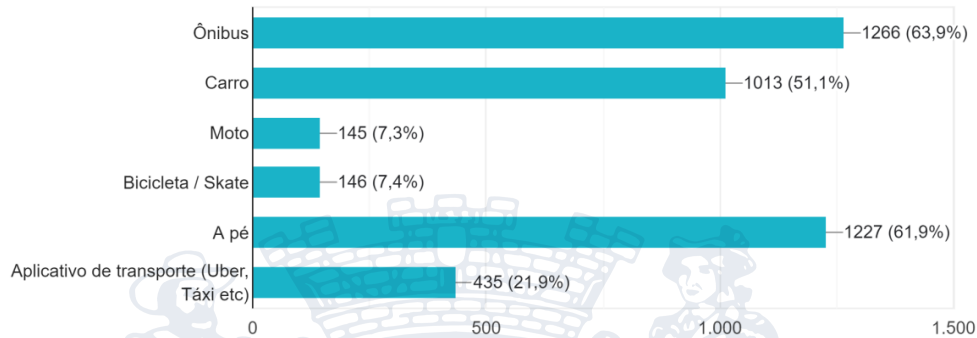


DECRETOS



Como você se locomove no dia-a-dia?

1.982 respostas



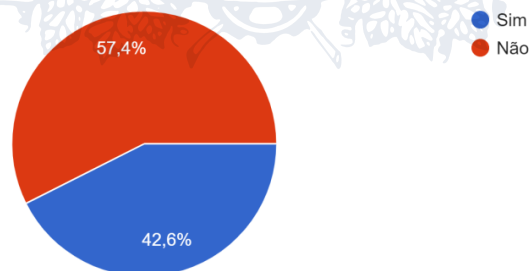
Página | 26

Eixo 10: Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente

O Eixo 10 indica que o jovem tem direito à sustentabilidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, e o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e as futuras gerações.

Você acredita que o jovem está tornando a sociedade mais sustentável?

1.982 respostas



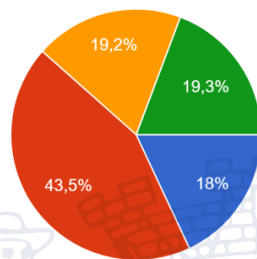


DECRETOS



Você acredita que os jovens estão preocupados com o meio ambiente e as transformações climáticas?

1.982 respostas



- Sim, acredito que os jovens estão preocupados com o meio ambiente e as transformações climáticas.
- Sim, mas o meio ambiente e as transformações climáticas concorrem com outras preocupações.
- Não, existem outras preocupações de maior relevância.
- Não sei dizer.

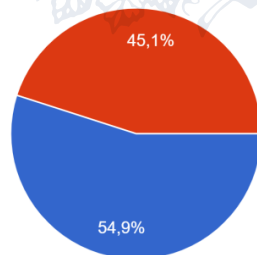
Página | 27

Eixo 11: Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça

O Eixo 11 trata o direito à segurança pública e ao acesso à justiça, de modo que este explana que todos os jovens têm direito de viver em um ambiente seguro, sem violência, com garantia da sua incolumidade física e mental, sendo-lhes asseguradas a igualdade de oportunidades e facilidades para seu aperfeiçoamento intelectual, cultural e social.

Você vive em um ambiente em que há a igualdade de oportunidades para seu aperfeiçoamento intelectual, cultural e social?

1.982 respostas



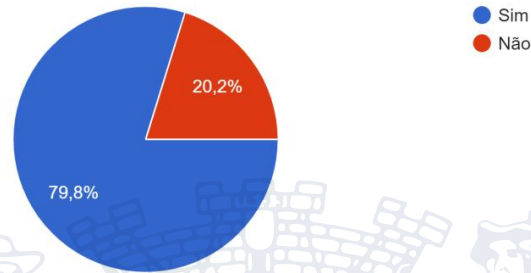
- Sim
- Não

DECRETOS



Você acredita na justiça e na participação social?

1.902 respostas



Página | 28

SEÇÃO IX – DA PESQUISA QUALITATIVA

A pesquisa qualitativa foi desenvolvida com o objetivo de apurar os dados coletados na pesquisa quantitativa, de modo que essa fase contempla o projeto Embaixadores da Juventude, instituído pelo decreto municipal nº 31.342, de 19 de maio de 2022 e disciplinado pelos editais de chamamento público UGCC nº 03, de 07 de novembro de 2022 e UGCC nº 01, de 25 de janeiro de 2023.

Formado por jovens entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos que estão cursando o ensino médio nas instituições de ensino no Município de Jundiaí, o projeto Embaixadores da Juventude, foi composto por 8 (oito) encontros temáticos, onde foram discutidas as sessões de direitos previstas no Capítulo II do Estatuto da Juventude – Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Essa fase também contemplou as dinâmicas de escuta com grupos de jovens das instituições de ensino superior ocorrendo na Universidade Padre Anchieta - UniAnchieta, Faculdade de Tecnologia de Jundiaí – FATEC Jundiaí, Faculdade de Medicina de Jundiaí – FMJ e Escola Superior de Educação Física – ESEF, bem como as propostas do 1º Fórum Descentralizado de Juventude na FMJ.

Foram realizadas dinâmicas de escuta com grupos de jovens de instituições e entidades da sociedade civil, como a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Guardinha de Jundiaí, a Fundação Siemens, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, os jovens do Projeto



DECRETOS



Ressignificando Histórias atendidos pelo Divisão de Inclusão Produtiva e Qualificação Profissional da Unidade de Gestão de Ação e Desenvolvimento Social (UGADS), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e o Conselho Municipal da Juventude (COMJUVE), além de coletivos e grupos de jovens lideranças do Jardim São Camilo e do Jardim Ângela.

Página | 29

Ao todo, foram realizadas 23 (vinte e três) encontros com jovens prezando a sua participação ativa na construção e desenvolvimento do Plano Municipal da Juventude, totalizando a elaboração de 123 (cento e vinte e três) propostas para compor o plano de ação, dessas propostas, as que mais se destacaram, versam sobre estudos do planejamento urbanístico sob a ótica da dinâmica do jovem no Município; a sincronização dos horários das linhas de ônibus com a entrada e saída dos alunos das instituições de ensino; a descentralização de ações programáticas de cultura, cursos de línguas e atividades esportivas nos bairros mais afastados, bem como o desenvolvimento de estratégias de comunicação institucional focadas na divulgação de ações e programas para os jovens no Município.

SEÇÃO X - DO DIAGNÓSTICO

Para o diagnóstico das políticas públicas de juventude do Município de Jundiaí, foi realizado um levantamento dos programas, projetos e ações voltados para o público de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, considerando as plataformas de gestão¹⁵ do Município.

GOVERNANÇA, FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

PROGRAMA DE ESTÁGIO: em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, que regulamenta a prática de estágio a níveis de ensinos médio, profissionalizante e superior, por meio de contrato firmado com

¹⁵ JUNDIAÍ. Lei nº 8.763, de 03 de março de 2017; Disponível em:
https://sapl.jundiai.sp.leg.br/sapl_documento/norma_juridica/16697_texto_integral.pdf.



DECRETOS



empresa especializada em recrutamento de estagiários – o serviço contempla a contratação de até 150 (cento e cinquenta) estagiários a partir de 16 (dezesesseis) anos, cursando nível médio, técnico e superior.

Responsável: Unidade de Gestão da Administração e Gestão de Pessoas – UGAGP.

Página | 30

ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE: regulamentada pelo decreto municipal nº 27.937/2019, a Assessoria integra o Núcleo de Articulação de Políticas Públicas - NAPP da Unidade de Gestão da Casa Civil e tem por objetivo assessorar a Administração Direta e Indireta, promovendo a gestão, coordenação e supervisão das políticas públicas para a juventude que visem ao desenvolvimento da autonomia e da livre iniciativa dos jovens da cidade.

Responsável: Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUVE: instituído pela Lei Municipal nº 6.003/2003, o Conselho está vinculado à Unidade de Gestão da Casa Civil e tem por finalidade elaborar, coordenar e executar políticas públicas que garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do Município.

Responsável: Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC.

PORTAL DA JUVENTUDE: a Unidade de Gestão da Casa Civil, através da Assessoria de Políticas para a Juventude, disponibiliza o portal <https://juventude.jundiai.sp.gov.br/>, que pode ser aprimorado conforme sua necessidade.

Responsável: Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC.

PLANO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – PMJ: destinado a orientar e nortear as políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Jundiaí voltadas aos jovens com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, além de possuir caráter decenal, prevendo revisão bienal.

Responsável: Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC.

PROJETO EMBAIXADORES DA JUVENTUDE: instituído pelo decreto municipal nº 31.342/2022, o projeto tem por objetivo a integração dos jovens entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos no Município de Jundiaí,



DECRETOS



visando auxiliar o desenvolvimento e a manutenção bienal do Plano Municipal de Juventude, por meio da participação social dos alunos das instituições de ensino de Jundiaí.

Responsável: Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC.

Página | 31

FÓRUM DESCENTRALIZADO DE JUVENTUDE: tem por objetivo debater questões inerentes à juventude, observando os direitos estabelecidos pelo Estatuto da Juventude.

Responsável: Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC.

CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE JUVENTUDE: organizada em conjunto com outros 07 (sete) Municípios: Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Jarinu, Cabreúva, Louveira, Itupeva e Itatiba, tem por objetivo fortalecer regionalmente o desenvolvimento de políticas públicas de juventude, a fim de tornar o jovem, ator de tais políticas.

Responsável: Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC.

GUIA INFORMATIVO PARA A INCLUSÃO DO JOVEM COM DEFICIÊNCIA: tem por objetivo fornecer orientações e informações sobre os direitos da pessoa com deficiência, considerando, dentre os quais, jovens na faixa etária entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, conforme institui o Estatuto da Juventude.

Responsável: Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC.

PROJETO PRIMEIROS PASSOS: tem seu objetivo relacionado à socialização entre iguais, troca de experiências e informações que possam agregar ao grupo e apresentação de ideias para melhoria na qualidade de vida profissional e pessoal da comunidade.

Responsável: Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC.

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CARREIRAS: curso com carga horária de 70 (setenta) horas, contemplando temas inerentes aos eixos de empreendedorismo, cidadania, saúde, tecnologia, português e linguagens e comportamento.

Responsável: Unidade de Gestão de Governo e Finanças - UGFF.



DECRETOS



ESCOLA DE INOVAÇÃO, COISAS E NEGÓCIOS: traz um catálogo de cursos livres, capacitações e workshops nos eixos de audiovisual, fotografia, gestão e negócios, mídias sociais e design, informática e economia criativa.

Responsável: Fundação Escola TV TEC Jundiaí – FTVTEC.

Página | 32

CIJUN ACADEMY: a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, disponibiliza em seu canal da internet, o *Cijun Academy* com acesso em: <https://cijun.sp.gov.br/academy/>. Trata-se de uma plataforma de cursos, que tem como alvo, principalmente, o público jovem que busca iniciar ou aperfeiçoar o conhecimento na área de tecnologia da informação.

Responsável: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN.

SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Sob articulação e coordenação da Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC, através da Assessoria de Políticas de Direitos Humanos – APDH, foram instituídos dois planos municipais que esbarram em questões latentes para o desenvolvimento de políticas públicas para a Juventude.

O Decreto nº 31.494, de 23 de junho de 2022, instituiu o **Plano Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio - PMPAS** que tem por objetivo fomentar ações voltadas às temáticas da valorização e dignidade da vida humana, o combate de todas as formas de discriminação e violência e zelar pela saúde mental, relações familiares e fortalecimento de vínculos frente à prevenção da automutilação e do suicídio e seus possíveis impactos na pessoa humana, núcleo familiar e sociedade como um todo.

Tal decreto, também prevê e institui o Comitê Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do referido Plano, de modo que cabe ressaltar que em seu plano de ação, existem metas e questões que esbarram na temática da

DECRETOS



juventude, haja vista que o suicídio é a quarta causa de morte de jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos no mundo¹⁶.

Instituído pelo Decreto nº 33.534, de 24 de novembro de 2023, o **Plano Municipal de Políticas sobre Drogas** tem como objetivo de intervenção as políticas de cuidado tanto ao uso de drogas ilícitas, comumente considerado, quanto as lícitas que passam a resultar em impacto significativo à vida das pessoas, tais como o álcool, o tabaco e os medicamentos de uso controlado, que também são questões sensíveis à juventude.

As ações, projetos e políticas públicas na rede municipal de saúde, voltadas ao público jovem são executadas nos equipamentos de saúde da Atenção Primária e Atenção Ambulatorial e Hospitalar em todo território, de forma coordenada com as demais diretorias que compõem a Unidade de Gestão da Promoção de Saúde – UGPS, e ainda de forma intersetorial, com outras Unidades de Gestão do Município.

Por meio da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, as Unidades Básicas de Saúde - UBS oferecem atividades coletivas formatadas no âmbito da Atenção Primária tais como oficinas de autocuidado, executadas pela equipe multiprofissional como um todo.

Com participação do Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, as UBS ofertam atendimentos por meio de grupos e atendimentos compartilhados com outros profissionais de saúde da Unidade, de forma matricial.

CAPS INFANTO JUVENIL – CAPS IJ: unidade voltada ao atendimento de crianças e adolescentes (até 17 anos e 11 meses), residentes no município de Jundiaí, com transtornos mentais severos e persistentes, que necessitem de cuidados intensivos por conta de crise em saúde mental, ou de intervenções relacionadas à reabilitação psicossocial, haja vista a fragilização / rompimento dos vínculos familiares e/ou comunitários, crianças e adolescentes com questões relacionadas ao uso problemático de álcool e substâncias psicoativas.

¹⁶ WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Suicide. 2023. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/factsheets/detail/suicide#:~:text=Suicide%20is%20the%20fourth%20leading,common%20methods%20of%20suicide%20globally.>

DECRETOS



Responsável: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPS.

PROGRAMA BOLSA ATLETA: destinado aos atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades oficiais, representando o Município de Jundiá nos Jogos Regionais, Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras competições organizadas pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude e que estejam devidamente cadastrados na Unidade de Gestão de Esportes e Lazer (UGEL).

Responsável: Unidade de Gestão de Esporte - UGEL.

PROGRAMA ESPORTE CAMPEÃO: para jovens de até 20 (vinte) anos no universo do esporte de rendimento, guiando os valores desta experiência para a vitória na vida.

Responsável: Unidade de Gestão de Esporte - UGEL.

PROGRAMA DE ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS – PEAMA: objetiva democratizar o acesso ao esporte para pessoas com deficiência e impactar a vida das pessoas a partir do poder transformador do esporte.

Responsável: Unidade de Gestão de Esporte - UGEL.

PROGRAMA ESCOLA DE ESPORTE: objetiva proporcionar para a criança e para o adolescente em idades escolar uma experiência positiva com o esporte a partir do contato a modalidade esportiva escolhida, compreendendo a importância da prática do esporte por toda a vida como ferramenta de desenvolvimento humano.

Responsável: Unidade de Gestão de Esporte - UGEL.

KUARAHY – CIRCO SOCIAL: projeto piloto desenvolvido pelo Laboratório de Estudo e Pesquisa em Arte e Cultura Circense – LEPAC, objetivando oferecer conhecimento e experiências relativos à arte e à cultura tipicamente circenses como possibilidade de autoconhecimento e como ferramenta de promoção pessoal e de transformação comunitária e social para jovens estudantes do Município de Jundiá, em faixas etárias que compreendem os anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio.



DECRETOS



Responsável: Escola Superior de Educação Física – ESEF.

NATAÇÃO ADULTO: as aulas são um projeto de extensão, que tem como objetivo a aprendizagem da modalidade e a sobrevivência ao meio aquático além de proporcionar saúde, bem-estar e melhora na qualidade de vida do indivíduo.

Responsável: Escola Superior de Educação Física – ESEF.

NATAÇÃO FUNCIONAL: as aulas são um projeto de extensão, destinadas àqueles adolescentes e adultos que já sabem nadar e querem praticar a natação em um ambiente tranquilo, com orientação esporádica, seguindo um plano de treinamento individualmente elaborado pela equipe.

Responsável: Escola Superior de Educação Física – ESEF.

TREINAMENTO RESISTIDO: as aulas são um projeto de extensão, que atende a adolescentes e adultos a partir dos 14 (catorze) anos, praticantes ou novatos. Uma anamnese detalhada permite à equipe elaborar uma prescrição de exercícios individualizada conforme os objetivos e as condições de cada usuário.

Responsável: Escola Superior de Educação Física – ESEF.

TREINAMENTO FUNCIONAL: as aulas são um projeto de extensão, que tem como objetivo trabalhar o corpo como um todo, focalizando os músculos do core, abdominais, lombares e glúteos, trabalhando assim equilíbrio e propriocepção.

Responsável: Escola Superior de Educação Física – ESEF.

PILATES SOLO: atende a população com mais de 18 (dezoito) anos, com sobrepeso, terceira idade, e pessoas com necessidades especiais, que procuram uma tonificação muscular e melhora da condição do sistema de sustentação e do controle postural.

Responsável: Escola Superior de Educação Física – ESEF.

DANÇA ESPORTIVA: as aulas do projeto são gratuitas e acontecem em grupo e as inscrições podem ser feitas, em pares ou não, por todas as pessoas acima de 12 (doze) anos, inclusive pessoas com deficiência.

DECRETOS



Responsável: Escola Superior de Educação Física – ESEF.

AVALIAÇÃO FÍSICA: busca apontar ao indivíduo o seu real estado físico, através de testes como índice de massa corporal - IMC (percentual de gordura), relação cintura-quadril - RCQ, medidas corporais, dobras cutâneas, teste de flexibilidade, força e resistência.

Responsável: Escola Superior de Educação Física – ESEF.

MUSEU DO CORPO HUMANO: aberto à visitação de escolas e externos ao longo do ano, apresentando o corpo humano de forma diferente e curiosa, tem como objetivo, ser local de difusão de conhecimento científico, tendo como plano de fundo a educação e a arte.

Responsável: Faculdade de Medicina de Jundiaí- FMJ.

SEMANA DO CORPO HUMANO: projeto com o objetivo de promover a integração entre o estudante e sociedade, incentivando a humanização da prática médica nos alunos do primeiro ano, com apoio dos professores da instituição.

Responsável: Faculdade de Medicina de Jundiaí- FMJ.

NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE – NAE: tem como objetivo central acompanhar os alunos ao longo da graduação, assistindo-os em suas dúvidas, dificuldades e ansiedades, favorecendo o desenvolvimento pessoal, social e cultural essenciais à sua formação integral, possibilitando uma participação ativa na vida acadêmica, contribuindo de maneira efetiva para a melhoria da qualidade de ensino e para a formação profissional dos seus estudantes.

Responsável: Faculdade de Medicina de Jundiaí- FMJ.

NÚCLEO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA - NAPEX: promove a divulgação e a aplicação do saber acadêmico e profissional na solução de problemas reais que permeiam a comunidade regional, proporcionando o seu desenvolvimento e bem-estar.

Responsável: Faculdade de Medicina de Jundiaí- FMJ.

PROJETO VOZES DAS RUAS: projeto de extensão universitária, que tem por objetivo desenvolver atividades inovadoras, com enfoque em saúde

DECRETOS



e qualidade de vida, realizadas em comunidades carentes de Jundiaí e região.

Responsável: Faculdade de Medicina de Jundiaí- FMJ.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA PROFESSOR ALPHONSO BOVERO: órgão estudantil responsável não somente por todos os treinos e competições que a Faculdade participará, mas também pela maior parte do entretenimento presente durante os anos do curso de medicina.

Responsável: Faculdade de Medicina de Jundiaí- FMJ.

DIRETÓRIO ACADÊMICO PROFESSOR ALPHONSO BOVERO, D.A.P.A.B.: órgão máximo representativo dos estudantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí, formado pelos próprios estudantes, o D.A. representa todos os alunos da FMJ perante discussões e decisões tomadas pela direção da faculdade.

Responsável: Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA HORTA URBANA: oferece a possibilidade de cultivo de alimento em imóveis públicos ociosos para consumo e comércio, a partir de um processo de formação oferecido pela Prefeitura, que embora não seja exclusivo para jovens, pode representar uma oportunidade de aprendizagem, contato com a natureza, relação com a comunidade local, trabalho e geração de renda para essa faixa etária.

Responsável: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – UGPUMA.

PROJETO NOSSA SERRA - TRILHA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: as visitas ocorrem preferencialmente durante os finais de semana e feriados prolongados, e os agendamentos devem ser feitos diretamente com os monitores credenciados.

Responsável: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – UGPUMA.

PALESTRAS VOLTADAS À SEGURANÇA NO TRÂNSITO: atendendo alunos do ensino médio (público e privado).

DECRETOS



Responsável: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT

BILHETE ÚNICO ESTUDANTE: cartão inteligente, que armazena valores em dinheiro e permite o pagamento da tarifa do Sistema de Transporte Coletivo de Jundiaí de maneira rápida, segura e confiável.

Responsável: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT

AULA DE CAMPO: a Fundação dispõe às Instituições de Ensino Superior o agendamento de aulas de campo e/ou cursos na Reserva Biológica da Serra do Japi com sua Base Ecológica.

Responsável: Fundação Serra do Japi – FSJ.

PARQUE DA CIDADE: possui ambientes próprios para a juventude, tais como a pista de aeromodelismo, as pistas de automodelismo, o centro náutico e a sala verde.

Responsável: Departamento de Água e Esgoto – DAE S/A.

MUNDO DAS CRIANÇAS: possui ambientes próprios para a juventude, tais como 14 (catorze) quadras destinadas à diversas práticas esportivas como tênis, basquete, vôlei de praia e futevôlei, tênis de praia e, esportes em grama sintética e a pista de skate também liberada para patins e bicicletas.

Responsável: Departamento de Água e Esgoto – DAE S/A.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E EMPREGO

PORTAL JUNDIAÍ EMPREENDEDORA: oferece vagas específicas de estágio e jovem aprendiz, tendo como missão facilitar tanto o acesso das empresas que buscam profissionais quanto as pessoas que desejam a oportunidade do emprego, gerando oportunidades para os jovens.

Responsável: Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – UGDECT.

DECRETOS



ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA: oferece cursos de qualificação para todas as idades ingressantes no mercado de trabalho e aqueles que desejam uma recolocação no mesmo.

Responsável: Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – UGDECT.

Página | 39

PORTAL DA INCLUSÃO: a Unidade de Gestão da Casa Civil -UGCC, através da Assessoria de Políticas para Pessoas com Deficiência - APPCD, disponibiliza o sistema para gestão da empregabilidade, bem como demais informações e serviços voltados para às pessoas com deficiência em: <https://inclusao.jundiai.sp.gov.br/>, que possui integração com o Portal da Empregabilidade – Jundiaí Empreendedora, garantindo acesso ao mercado de trabalho para pessoas com deficiência – PCD.

Responsável: Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC.

PROGRAMA QUALIFICA: programa que intermedia o contato com as pessoas que se formaram nos cursos de qualificação da Unidade e as empresas que necessitam de mão de obra.

Responsável: Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – UGDECT.

FEIRA DE PROFISSÕES E TECNOLOGIA: objetiva fomentar e valorizar o talento local, proporcionando aos jovens a chance de conhecer diferentes profissões, destacando os impactos da tecnologia no mercado de trabalho, obtenção de informações sobre cursos e formações acadêmicas, além de estabelecer conexões com profissionais e instituições do mercado de trabalho.

Responsável: Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – UGDECT.

EDUCAÇÃO E CULTURA

ARTE URBANA – GRAFITE: ações relacionadas ao contato inicial dos jovens e adolescentes com o universo do grafite, vertente artística advinda do Hip-Hop, com o objetivo sempre de ampliar o acesso à cultura ao público jovem.

DECRETOS



Responsável: Unidade de Gestão de Cultura – UGC.

CORTE DA UVA: concurso municipal para interessadas em representar e divulgar uma das mais tradicionais festas do calendário municipal devem ter entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos e ser residentes em Jundiaí há pelo menos dois anos, apresentando a documentação exigida pelo concurso.

Página | 40

Responsáveis: Unidade de Gestão de Cultura – UGC e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo – UGAAT.

FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU: objetiva não apenas de fomentar a atividade artística na linguagem do Teatro, como também de estimular a criação de público e de promover o intercâmbio de talentos e experiências dos artistas da cidade com os de fora.

Responsável: Unidade de Gestão de Cultura – UGC.

FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS: objetiva incentivar a produção audiovisual na região de Jundiaí e divulgar o cinema nacional de curta-metragem, desenvolvendo essa linguagem e ampliando o calendário cultural da cidade.

Responsável: Unidade de Gestão de Cultura – UGC.

FESTIVAL DE DANÇA – ENREDANÇA: objetiva reunir bailarinos e outros profissionais da dança para apresentações em diversos pontos da cidade, garantindo assim um espaço para exibição, promoção e valorização dessa relevante linguagem que é a música. Tem a proposta de fomento à atividade, valorização e incentivo à dança, ao intercâmbio de conhecimento entre grupos de dança e à descentralização da oferta cultural na cidade.

Responsável: Unidade de Gestão de Cultura – UGC.

CIA. JOVEM DE DANÇA: é um corpo artístico ligado à Unidade de Gestão de Cultura (UGC), que busca ampliar a oferta cultural nos eventos gratuitos promovidos pela Prefeitura, além de valorizar a produção e o trabalho artísticos no segmento da Dança.

Responsável: Unidade de Gestão de Cultura – UGC.



DECRETOS



CIA. DE TEATRO DE JUNDIAÍ: é um corpo artístico ligado à Unidade de Gestão de Cultura - UGC, que busca promover a oferta cultural nos eventos gratuitos promovidos pela Prefeitura, além de valorizar a produção e o trabalho artísticos no Município.

Responsável: Unidade de Gestão de Cultura – UGC.

ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ: é um corpo artístico do Teatro Polytheama, ligado ao Departamento de Teatros da Unidade de Gestão de Cultura - UGC. Por meio de seu programa contínuo e crescente, a Orquestra visa à formação de público e a facilitar o acesso à arte no Município.

Responsável: Unidade de Gestão de Cultura – UGC.

ESPAÇO JOVEM: ambiente com gibiteca, desenvolvido dentro da Biblioteca afim de valorizar os jovens que são usuários cadastrados do local.

Responsável: Unidade de Gestão de Cultura – UGC.

PRÊMIO JUNDIAÍ DE LITERATURA – CATEGORIAS JOVEM TALENTO E ADULTO: esse concurso tem como objetivo fomentar a escrita literária autoral, valorizar escritores jundiaíenses e de todo o País, além de promover o intercâmbio entre escritores de diversas vertentes e gerações.

Responsável: Unidade de Gestão de Cultura – UGC.

SLAM NAS ESCOLAS: o projeto possui o objetivo de levar o conhecimento empírico dos artistas do Slam do Zé, atuante em Jundiaí e região, até os professores das escolas que compõe o escopo da Diretoria de Ensino, para que possam aumentar a qualidade das atividades propostas, melhorar a comunicação com os alunos e fortalecer o vínculo entre a área da educação e a Biblioteca Municipal.

Responsável: Unidade de Gestão de Cultura – UGC.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CMEJA: oferece, gratuitamente, oportunidade de estudo para jovens e adultos

DECRETOS



que na idade regular não tiveram acesso, ou não deram continuidade aos Ensinos Fundamental e Médio.

Responsável: Unidade de Gestão de Educação – UGE.

CENTRO MUNICIPAL DE LÍNGUAS ANTONIO HOUAISS: criado com a finalidade de proporcionar à comunidade oportunidades de aprendizagem de línguas estrangeiras modernas e acesso às culturas contemporâneas, assegurando ao cidadão sua integração no mundo atual.

Responsável: Unidade de Gestão de Educação – UGE.

Página | 42

INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA JOVEM PARA O FUTURO: instituído pelo decreto municipal nº 27.707/2018, a legislação específica é voltada para o público jovem, que visa encaminhar adolescentes em situação de vulnerabilidade social ao mercado formal de trabalho, como jovem aprendiz.

Responsável: Unidade de Gestão de Ação de Desenvolvimento Social – UGADS.

Em atenção a garantia dos direitos das crianças e adolescentes e em conformidade normativa previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como os dispostos no Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Jundiaí, é importante mencionar as iniciativas de acompanhamento, monitoramento e financiamento, a seguir:

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: a Casa de Nazaré e a Casa Transitória são abrigos de acolhimento institucional com os quais a Prefeitura celebra termo de colaboração para o abrigamento de até 55 (cinquenta e cinco) crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por conta de violação de direitos, por decisão judicial.

Responsável: Unidade de Gestão de Ação de Desenvolvimento Social – UGADS.



DECRETOS



FAMÍLIA ACOLHEDORA: programa voltado para o acolhimento provisório desde crianças recém-nascidas até adolescentes de 17 (dezesete) anos, afastados da família de origem mediante determinação judicial, tendo como causas negligências, uso abusivo de substâncias psicoativas, violência e abandono.

Responsável: Unidade de Gestão de Ação de Desenvolvimento Social – UGADS.

CADASTRO ÚNICO - CAD ÚNICO: é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras de forma gratuita.

Responsável: Unidade de Gestão de Ação de Desenvolvimento Social – UGADS.

IDENTIDADE JOVEM - ID JOVEM: documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto 8.537/2015 - destinado às pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, pertencentes à família com renda mensal de até dois salários mínimos e inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, com informações atualizadas há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

Responsável: Unidade de Gestão de Ação de Desenvolvimento Social – UGADS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA: criado pela Lei nº 4.326/1994, órgão deliberativo e controlador das ações municipais destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes e deve assegurar a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

Responsável: Unidade de Gestão de Ação de Desenvolvimento Social – UGADS.

O Fundo Social de Solidariedade – FUNSS oferece cursos de capacitação que estão disponíveis para a população a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade, com



DECRETOS



exceção quanto a idade mínima, que ficam por conta de exigências legais de acordo com a natureza do curso, escolaridade mínima e/ou pré-requisitos inseridos nos planos de curso das instituições educacionais parceiras do Fundo Social.

Ademais, o FUNSS oferece vagas em seus cursos para jovens da Fundação Casa, Unidade de Acolhimento, atendidos da Inclusão Produtiva da Unidade de Gestão de Ação e Desenvolvimento Social – UGADS, entre outros.

Página | 44

SEGURANÇA MUNICIPAL E PROTEÇÃO DO CIDADÃO

A Unidade de Gestão de Segurança Municipal – UGSM e a Guarda Municipal – GM estão empenhadas em garantir atenção aos jovens do Município, bem como fomentar suas garantias constitucionais e demais direitos previstos em Lei.

PROGRAMA RONDA ESCOLAR – ANJOS DA GUARDA E EDUCAÇÃO PARA A NÃO VIOLÊNCIA – EDUCAVI: tem por objetivo estreitar as relações com a comunidade junto às unidades educacionais, com os grupos docentes, alunos e funcionários, visando prevenir irregularidades, preservar o patrimônio público e promover práticas seguras no âmbito escolar.

Responsável: Unidade de Gestão de Segurança Municipal – UGSM.

PROGRAMA PATRULHA GUARDIÃ MARIA DA PENHA: realiza um trabalho de acompanhamento das mulheres que possuem medida protetiva ativa, realizando ronda nos locais onde a mulher circula, como locais de trabalho e domicílio.

Responsável: Unidade de Gestão de Segurança Municipal – UGSM.

Sob articulação e coordenação da Unidade de Gestão da Casa Civil – UGCC, através da Assessoria de Políticas para a Mulher – APM, foram instituídos a **Política Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica – Lei Municipal nº 9.770, de 25**



DECRETOS



de maio de 2022¹⁷, que estabelece medidas de acolhimento, assistência, proteção e acompanhamento no enfrentamento de situações de violência para todas as mulheres, independentemente de classe social, raça, etnia, formação cultural e educacional, idade e religião.

Página | 45

Além de construir junto ao Grupo Técnico de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, o **Protocolo da Rede de Atenção Integral à Mulher em Situação de Violência**¹⁸, publicado em 2023, que busca otimizar o trabalho da Rede de Atenção Integral a Mulher e garantir que todas as mulheres em situação de violência.

Deste modo, cabe reforçar a importância tanto a Política quanto o Protocolo, uma vez que são instrumentos concebidos pensando em todas as mulheres e que também abrangem nesse escopo as jovens e adolescentes vítimas de violência para que também recebam o acolhimento e o encaminhamento adequado no Município de Jundiaí.

¹⁷ JUNDIAÍ. Lei nº 9.770, de 25 de maio de 2022. Disponível em:
https://sapl.jundiai.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/19163_texto_integral.pdf.

¹⁸ MULHERES. Rede de Atenção Integral a Mulher. 2023. Disponível em:
<https://mulher.jundiai.sp.gov.br/rede-de-atencao-integral-a-mulher/>.

DECRETOS



CAPÍTULO IV - DOS DESAFIOS
SEÇÃO XI – DO PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 - Direito à Cidadania, à Participação Social, Política e Representação Juvenil			
META	AÇÃO PROGRAMÁTICA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1.1. Desenvolvimento da participação social, política e representação juvenil	1.1.1. Estimular a aproximação do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE com os coletivos jovens para o desenvolvimento conjunto de ações e projetos.	1º Semestre de 2025	UGCC/APJ.
	1.1.2. Desenvolver estratégias que valorizem os trabalhos desenvolvidos pelos coletivos jovens.	1º Semestre de 2026	UGCC/APJ.
	1.1.3. Fomentar a participação social dos jovens nos espaços de desenvolvimento de políticas públicas, nos conselhos municipais e demais canais de participação dentro do poder executivo municipal.	2º Semestre de 2025	UGCC/APJ, UGIRC.
	1.1.4. Estimular e fomentar a criação de rede de jovens no Município, com foco na troca de experiências fora da escola.	2º Semestre de 2026	UGCC/APJ.
	1.1.5. Realizar conferências e fóruns municipais com ampla participação dos jovens para melhor conhecimento de direitos.	1º Semestre de 2024, com periodicidade bianual.	UGCC/APJ.
	1.1.6. Criar metodologia de escuta bianual com os jovens para a atualização e manutenção do Plano Municipal da Juventude (PMJ)	bianual	UGCC/APJ.
1.2. Desenvolver o protagonismo juvenil e promover ações de cidadania voltadas à juventude	1.2.1. Estimular e fomentar a realização de eventos que evidenciem os talentos e protagonismo juvenil.	2º Semestre de 2024, com periodicidade anual	UGCC/APJ, UGC.
	1.2.2. Desenvolver ações conjuntas na Semana Municipal da Juventude com jovens da sociedade civil com o intuito de fomentar e evidenciar o protagonismo juvenil.	2º Semestre de 2024, com periodicidade anual	UGCC/APJ.



DECRETOS



	1.2.3. Desenvolver campanhas voltadas ao incentivo da cidadania, visando a possibilidade de ajudar os jovens a entender melhor os seus direitos.	2º Semestre de 2024, com periodicidade anual	UGCC/APJ, UGNJC, UGIRC.
	1.2.4. Criar cursos voltados aos jovens relacionados ao exercício da cidadania no Município.	2º Semestre de 2024, com periodicidade anual	UGCC/APJ, UGNJC, UGIRC, FTVTEC.
	1.2.5. Fomentar a realização de feiras culturais na Semana Municipal do Migrante e do Refugiado (19 a 23 de junho) para os jovens migrantes.	1º Semestre de 2025	UGCC/APJ, UGCC/APDH, UGCC/APIR.
	1.2.6. Criar estratégia para que o público migrante possa ser contemplado nos projetos, ações e editais lançados pela prefeitura de Jundiaí.	2º Semestre de 2024	UGCC/APDH, UGCC/APIR.
1.3. Fortalecer a comunicação estratégica voltadas à juventude	1.3.1. Estimular e fomentar a aproximação institucional com a rede de ensino instalada no Município.	2º Semestre de 2025	UGCC/APJ.
	1.3.2. Realizar mapeamento dos grêmios estudantis, diretórios acadêmicos e coletivos jovens no Município de Jundiaí.	1º Semestre de 2026	UGCC/APJ.
	1.3.3. Auxiliar no fomento e fortalecimento da comunicação entre o poder público com os coletivos jovens, centros e diretórios acadêmicos e grêmios estudantis.	2º Semestre de 2026	UGCC/APJ, UGIRC.
	1.3.4 Estimular a realização de ações municipais específicas para o público jovem.	2º Semestre de 2024, com periodicidade anual	UGCC/APJ, UGGF, UGEL, UGC, UGDECT, FUNSS, UGPS, UGMT, UGADS.

Página | 47

EIXO 2 - Direito à Educação

META	AÇÃO PROGRAMÁTICA	PRAZO	RESPONSÁVEL
	2.1.1. Ampliar o acesso, inclusive nos bairros não centrais, dos	1º Semestre de 2026	UGCC/APJ, UGE, UGC, UGGF,



DECRETOS



2.1. Acesso a formatos educacionais voltados à juventude	cursos de línguas e libras, oficinas culturais, educacionais e profissionalizantes por parte do poder público.		UGEL, UGADS.
	2.1.2. Incentivar a realização de parcerias de entidades da sociedade civil organizada e conselhos municipais na oferta, inclusive nos bairros não centrais, de cursos de línguas, libras, oficinas culturais, educacionais e profissionalizantes.	2º Semestre de 2026	UGE, UGC, UGDECT, UGGF, UGEL, UGADS.
	2.1.3. Realizar estudos e articulações visando ampliar, diversificar e descentralizar as ofertas de cursos voltados aos adolescentes e jovens pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, nos bairros mais afastados.	2º Semestre de 2024	UGCC/APJ.
	2.1.4. Incentivar o desenvolvimento de estratégias para a oferta nos bairros não centrais, de cursos de línguas e linguagens.	1º Semestre de 2025	UGE, UGC.
	2.1.5. Desenvolver cursos e projetos relacionados à formação, desenvolvimento profissional e pessoal para os jovens.	1º Semestre de 2024	UGE, UGDECT, UGGF, UGADS.
	2.1.6. Articular, criar e ampliar cursos de educação financeira.	1º Semestre de 2024	UGCC/APJ, UGGF, UGADS.
2.2. Fomento da prática científica e tecnológica da juventude	2.2.1. Fomentar e promover projetos científicos, feiras tecnológicas e de profissões, cursos, oficinas, palestras para jovens e adolescentes.	2º Semestre de 2024	UGDECT, UGGF, UGADS, DIRETORIA DE ENSINO.
	2.2.2. Fomentar iniciativas que auxiliem o ingresso de jovens em instituições de ensino superior (IES).	2º Semestre de 2025	UGCC/APJ, UGGF, UGDECT, UGADS, DIRETORIA DE ENSINO.
2.3. Desenvolver campanhas e ações de comunicação, apoio e	2.3.1. Fomentar campanhas que estimulem o cuidado e empatia para com os jovens nas instituições de ensino.	1º Semestre de 2026	UGCC/APJ, UGPS, UGIRC, DIRETORIA DE ENSINO.



DECRETOS



fomento da educação voltadas à juventude	2.3.2. Realizar parcerias para o fomento ao acesso e melhor divulgação de cursos de aprendizagem.	2º Semestre de 2024	UGCC/APJ, UGIRC, DIRETORIA DE ENSINO.
	2.3.3. Articular a criação de grupos de apoio que acompanhem os jovens em questões próprias da juventude como saúde mental, primeiro emprego e demais questões inerentes do jovem.	1º Semestre de 2024	UGCC/APJ, UGPS, UGADS, UGEL, UGDECT, UGGF, DIRETORIA DE ENSINO.
	2.3.4. Articular o desenvolvimento de programa municipal permanente que complemente a formação do jovem, com foco na valorização da história, esporte e cultura locais.	2º Semestre de 2024	UGCC/APJ, UGC, UGEL, UGAAT, UGPUMA, DIRETORIA DE ENSINO.

Página | 49

EIXO 3 - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda			
META	AÇÃO PROGRAMÁTICA	PRAZO	RESPONSÁVEL
3.1. Desenvolvimento da juventude para o mercado de trabalho	3.1.1. Desenvolver programas, projetos e cursos preparatórios que visem a entrada dos jovens no mercado de trabalho, considerando o jovem trabalhador rural.	2º Semestre de 2024	UGDECT, UGGF, UGADS, FTVTEC, SEBRAE, UGAAT.
	3.1.2. Construir trilhas de aprendizagem e de conhecimento virtuais que possam despertar o comportamento empreendedor nos jovens.	1º Semestre de 2024	UGDECT, UGGF, UGADS, FTVTEC, SEBRAE.
	3.1.3. Articular a criação de programa permanente de formação profissional.	1º Semestre de 2027	UGCC/APJ, UGGF, UGADS.
	3.1.4. Articular a criação de programa permanente voltado para a vocação profissional, qualificação pessoal e fomento para a juventude.	2º Semestre de 2026	UGCC/APJ, UGGF, UGADS, UGE.
3.2. Desenvolvimento de ações de comunicação e	3.2.1. Criar estratégias para a ampla divulgação de vagas de	2º Semestre de 2024	UGDECT, UGIRC.

DECRETOS



acesso e inclusão ao mercado de trabalho voltados à juventude.	emprego direcionadas as vagas de estágio e menor aprendiz.		
	3.2.2. Desenvolver estratégias, campanhas e ações que incentivem e estimulem a empregabilidade do público jovem, com ênfase nos jovens com deficiência (PCD), igualdade racial, jovem trabalhador rural e em situação de vulnerabilidade social.	1º Semestre de 2025	UGCC/APJ, UGADS, UGGF, UGCC/APDH, UGCC/APIR, UGAAT.
	3.2.3. Articular a criação de plataforma virtual para o amplo acesso aos cursos e trilhas de conhecimento e aprendizagem voltados para o público jovem.	1º Semestre de 2025	UGCC/APJ.
	3.2.4. Realizar estudos e articulações visando investimentos em tecnologia para auxiliar na inclusão de pessoas com deficiência (PCD) no mercado de trabalho.	2º Semestre de 2024	UGCC/API, UGCC/APPCD.
	3.2.5. Fomentar atividades junto às comunidades voltadas para a economia criativa e/ou solidária, considerando o jovem trabalhador rural.	2º Semestre de 2025	UGCC/APJ, UGGF, UGADS, FTVTEC, UGAAT.

Página | 50

EIXO 4 - Direito à Diversidade e à Igualdade			
META	AÇÃO PROGRAMÁTICA	PRAZO	RESPONSÁVEL
4.1. Desenvolvimento de ações de comunicação, acesso e inclusão da diversidade e igualdade, com equidade, voltados à juventude.	4.1.1. Desenvolver campanhas de conscientização de assédio, principalmente dentro do transporte coletivo.	1º Semestre de 2024	UGCC/APM, UGMT, UGIRC, FTVTEC.
	4.1.2. Criar programas e estratégias para a inclusão dos jovens de periferia nas práticas e equipamentos esportivos.	2º Semestre de 2025	UGEL, UGADS, UGCC/APIR, UGCC/APDH.
	4.1.3. Fomentar o desenvolvimento de políticas públicas que visem a maior inclusão de pessoas com deficiência, com olhares à deficiência auditiva.	1º Semestre de 2025	UGCC/APPCD.



DECRETOS



	4.1.4. Estimular a realização de capacitações, principalmente para as forças de segurança, profissionais de saúde e pessoas que atuam nos transportes coletivos, para que consigam realizar atendimentos de ocorrências e de usuários em libras.	1º Semestre de 2026	UGMT, UGPS, UGSM, GGIM, EGP, UGCC/APPCD.
4.2. Desenvolvimento de estratégias voltadas à diversidade e inclusão com equidade para a juventude	4.2.1. Fomentar estratégias para que ações, programas e projetos contemplem o fortalecimento de vínculos familiares em consonância com políticas de intergeracionalidade.	2º Semestre de 2024	UGCC/APDH, UGCC/API.
	4.2.2. Desenvolver estratégias de atenção e cuidado dentro dos aparelhos de saúde para acolhimento da população jovem LGBTI+.	1º Semestre de 2024	UGPS, UGCC/APDS.

Página | 51

EIXO 5 - Direito à Saúde			
META	AÇÃO PROGRAMÁTICA	PRAZO	RESPONSÁVEL
5.1. Desenvolvimento de estratégias de atenção e cuidado para com a saúde da juventude	5.1.1. Desenvolver programas de incentivo visando o fortalecimento da saúde mental do jovem.	2º Semestre de 2024	UGPS, UGEL, UGC, UGADS.
	5.1.2. Desenvolver ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e reinserção social nos territórios onde os jovens estão presentes, de modo a ampliar e facilitar o acesso dessa população e suas famílias às variadas ofertas no município voltadas para esse grupo, considerando os espaços públicos já existentes no município.	2º Semestre de 2026	UGCC/API, UGPS, UGEL.
	5.1.3. Integrar os sistemas de saúde do Município de maneira intersetorial (atenção primária, secundária e terciária) a fim de promover um cuidado longitudinal e continuado dos	1º Semestre de 2026	UGPS.



DECRETOS



	jovens e outros pacientes atendidos em serviços de saúde.		
	5.1.4. Implementar postos de acolhimento para situações de abuso ou violência, em eventos de alcance municipal.	1º Semestre de 2026	UGPS, UGADS, UGC.
	5.1.5. Ampliar e incentivar projetos já existentes de matriciamento e educação em saúde e saúde mental para profissionais em contato rotineiro com a população jovem.	2º Semestre de 2026	UGCC/APJ, UGPS, UGEL, UGADS.
	5.1.6. Desenvolver estratégias de saúde e campanhas de conscientização direcionadas aos jovens com foco na prevenção do uso de álcool e drogas.	2º Semestre de 2024	UGPS, UGIRC.
	5.1.7. Desenvolver programas com foco na segurança alimentar e na qualidade da nutrição do jovem.	1º Semestre de 2025	UGPS, UGAAT.
5.2. Desenvolvimento de campanhas e ações de comunicação e divulgação voltados para a juventude.	5.2.1. Desenvolver ações programáticas de cuidado e promoção de saúde nas comunidades e bairros para a divulgação de serviços.	2º Semestre de 2025	UGPS.
	5.2.2. Desenvolver estratégias para a divulgação de informações relacionadas a forma de acesso aos serviços de saúde.	1º Semestre de 2024	UGPS, UGIRC.
	5.2.3. Divulgar por meio de parcerias com as instituições de ensino superior - IES o que o Município oferece dentro do sistema de saúde para os jovens.	2º Semestre de 2025	UGCC/APJ, UGPS, UGIRC.
	5.2.4. Desenvolver estratégias de divulgação no que tange acesso aos serviços de saúde mental no Município.	1º Semestre de 2024	UGPS, UGIRC.
	5.2.5. Desenvolver programas, ações e campanhas nas áreas de saúde, educação, empregabilidade focados nos jovens que receberam o diagnóstico tardio de transtorno do déficit de atenção com	1º Semestre de 2025	UGCC/APJ, UGCC/APPCD, UGPS, UGE, DIRETORIA DE ENSINO.



DECRETOS



	hiperatividade - TDAH e transtorno do espectro autista - TEA.		
	5.2.6. Desenvolver ações de conscientização voltadas para a questão da gravidez precoce na adolescência.	2º Semestre de 2025	UGPS.
	5.2.7. Criar Semana de Conscientização da Saúde do Jovem no calendário municipal.	1º Semestre de 2025	UGCC/APJ.
5.3. Desenvolvimento de parcerias estratégicas e ações transversais voltadas à promoção da saúde da juventude.	5.3.1. Realizar parcerias com as instituições de ensino superior - IES que possuam cursos na área de biológicas, estimulando a participação e protagonismo dos jovens no desenvolvimento e execução de campanhas descentralizadas de <i>checkup</i> , voltadas para questões relacionadas à saúde mental, gravidez precoce, infecções sexualmente transmissíveis - IST e demais.	1º Semestre de 2025	UGPS, DIRETORIA DE ENSINO.
	5.3.2. Incentivar para que as Instituições de Ensino Superior na área da saúde, conveniadas com a prefeitura, coloquem <i>stands</i> em eventos municipais com seus projetos de extensão para atender o público.	1º Semestre de 2025	UGPS, UGC.
	5.3.3. Estimular a aproximação dos serviços de saúde com os grêmios estudantis, coletivos jovens e diretórios acadêmicos para a propagação das informações nas instituições de ensino por meio de parcerias estratégicas.	2º Semestre de 2026	UGCC/APJ, UGPS.
	5.3.4. Incentivar a criação de projetos de extensão pelas instituições de ensino superior no Município, com o intuito de educar a população jovem, dentro e fora do ambiente escolar, acerca de temas como saúde mental, uso abusivo de drogas, violência, sexualidade e	1º Semestre de 2027	UGCC/APJ, UGPS.

DECRETOS



	prevenção de infecções sexualmente transmissíveis - IST.		
	5.3.5. Fomentar coletivos acadêmicos voltados ao desenvolvimento de projetos na área da saúde para o Município.	2º Semestre de 2026	UGPS, UCC/APJ.
5.4. Desenvolver capacitações e ações formativas com a temática saúde para a juventude	5.4.1. Capacitar profissionais de escolas, universidades e ambientes de cultural, esporte, lazer e assistência para acolhimento e escuta ativa de jovens e suas demandas de saúde mental, através de palestras, rodas de conversas e/ou cursos.	1º Semestre de 2025	UGPS, DIRETORIA DE ENSINO, UGE, UGC, UGEL, UGADS.
	5.4.2. Criar grupos e rodas de conversa para pais e responsáveis de jovens, em espaços públicos, a fim de promover uma educação alinhada com a educação emocional e sexual fornecida aos jovens.	2º Semestre de 2025	UGCC/APJ, UGPS, DIRETORIA DE ENSINO, UGE.

Página | 54

EIXO 6 - Direito à Cultura			
META	AÇÃO PROGRAMÁTICA	PRAZO	RESPONSÁVEL
6.1. Desenvolvimento de ações e atividades culturais voltadas à juventude	6.1.1. Fomentar programas culturais que auxiliem o jovem na cena amadora no desenvolvimento das linguagens artísticas.	1º Semestre de 2024	UGC.
	6.1.2. Fomentar e ampliar as ofertas de atividades culturais, esportivas e de lazer através do oferecimento de <i>shows</i> , eventos, cursos, exposições de arte, clubes do livro e jogos digitais voltados para o público jovem.	1º Semestre de 2025	UGC.
	6.1.3. Estimular o protagonismo jovem no desenvolvimento de ações culturais em espaços públicos.	2º Semestre de 2024	UGC.
	6.1.4. Fomentar o desenvolvimento e a realização de projetos culturais por meio	2º Semestre de 2026	UGC, UGCC/APJ, UGCC/APIR.



DECRETOS



	dos grêmios estudantis e coletivos jovens.		
	6.1.5. Criar curso municipal de cultura brasileira para migrantes.	2º Semestre de 2024	UGC, UGE.
6.2. Desenvolvimento de estratégias de acesso e descentralização a cultura voltadas para a juventude	6.2.1. Desenvolver estratégias para que as instituições de ensino acessem os aparelhos culturais para os estudos de história e cultura.	1º Semestre de 2025	UGC, DIRETORIA DE ENSINO.
	6.2.2. Realizar eventos culturais de forma esporádica e em bairros não centrais pelo Município como festivais e saraus.	1º Semestre de 2026	UGC.
	6.2.3. Realizar ações culturais e esportivas para os bairros não centrais.	2º Semestre de 2025	UGC, UGEL.
	6.2.4. Estimular o fomento a programas de auxílio como para o transporte, para que os jovens de bairros não centrais tenham acesso aos aparelhos culturais e esportivos existentes na região central.	2º Semestre de 2024	UGC, UGEL, UGMT.
	6.2.5. Desenvolver estratégias de acesso para que os jovens de bairros não centrais tenham a oportunidade de conhecer os aparelhos culturais da região central.	2º Semestre de 2024	UGC.
	6.2.6. Estimular a organização de coletivos jovens para a realização de ações programáticas de cultura em locais públicos como palestras e oficinas.	2º Semestre de 2026	UGC, UGCC/APIR, UGCC/APJ.
6.3. Desenvolvimento de campanhas de comunicação e divulgação	6.3.1. Elaborar campanhas de valorização da cultura do migrante.	2º Semestre de 2024	UGC, UGE, UGIRC.
	6.3.2. Fomentar estratégias de divulgação das atividades culturais e integrar ações de mobilidade urbana/transporte para tornar os eventos mais acessíveis para a juventude.	1º Semestre de 2024	UGC, UGIRC, UGMT.
	6.3.3. Desenvolver estratégias de comunicação que valorizem a cultura local.	2º Semestre de 2026	UGC, UGIRC.



DECRETOS



	6.3.4. Estimular as instituições de ensino a comunicarem os jovens sobre o calendário de eventos e ações programáticas de cultura.	1º Semestre de 2025	UGC, DIRETORIA DE ENSINO.
--	--	---------------------	------------------------------

Página | 56

EIXO 7 - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão			
META	AÇÃO PROGRAMÁTICA	PRAZO	RESPONSÁVEL
7.1. Desenvolvimento de estratégia integrada e transversal de comunicação e divulgação das ações, projetos e iniciativas voltadas à juventude.	7.1.1. Fomentar o desenvolvimento de estratégia de <i>omnichannel</i> , com foco nos canais de comunicação <i>offline</i> para a divulgação dos serviços ofertados pela Administração Pública.	2º Semestre de 2024	UGIRC.
	7.1.2. Desenvolver estratégias para a divulgação de serviços em parceria com os coletivos jovens, grêmios estudantis e diretórios acadêmicos para a propagação de informação.	1º Semestre de 2025	UGCC/APJ, UGIRC.
	7.1.3. Aprimorar a comunicação institucional da Prefeitura de Jundiaí.	1º Semestre de 2025	UGIRC.
	7.1.4. Desenvolver estratégias de comunicação institucional focadas na divulgação de ações e programas para os jovens no Município.	2º Semestre de 2024	UGIRC, UGCC/APJ.
	7.1.5. Desenvolver estratégias de comunicação de eventos e ações programáticas direcionadas aos responsáveis dos jovens.	1º Semestre de 2025	UGIRC.
	7.1.6. Utilizar os terminais de ônibus e demais aparelhos públicos para a divulgação de serviços, programação e projetos oferecidos pela Prefeitura de Jundiaí aos jovens.	1º Semestre de 2026	UGIRC, UGMT.
	7.1.7. Desenvolver estratégias de divulgação de vagas de emprego oferecidas pelo poder executivo municipal voltadas aos jovens.	2º Semestre de 2024	UGIRC, UGDECT.



DECRETOS



	7.1.8. Fomentar estratégias para a comunicação e desenvolvimento de programáticas com os coletivos jovens.	1º Semestre de 2026	UGCC/APJ, UGIRC, FTVTEC.
	7.1.9. Aprimorar o portal para a Juventude que contenha informações e divulgue ações e programas para este público.	1º Semestre de 2024	UGCC/APJ, UGIRC, CIJUN.
	7.1.10. Divulgar os serviços de saúde e seu modo de funcionamento, assim como dos eventos promovidos pela prefeitura relacionados a esporte e lazer, para os jovens através do uso da tecnologia digital e redes sociais.	2º Semestre de 2024	UGIRC, UGPS, UGEL, FTVTEC.

Página | 57

EIXO 8 - Direito ao Desporto e ao Lazer			
META	AÇÃO PROGRAMÁTICA	PRAZO	RESPONSÁVEL
8.1. Desenvolvimento de políticas públicas estratégicas e estruturais voltadas à juventude.	8.1.1. Desenvolver plano municipal voltado para o desenvolvimento e norteamto de políticas esportivas no Município, com um capítulo exclusivo para os jovens na faixa etária entre 15 a 29 anos.	1º Semestre de 2026	UGEL.
	8.1.2. Fomentar e desenvolver políticas de incentivo às práticas esportivas, tanto pelo Poder Público quanto pela sociedade civil, afim de estimular a participação dos jovens com o foco nos esportes de rendimento, lazer e educacional.	1º Semestre de 2026	UGEL.
	8.1.3. Desenvolver programas esportivos com formatos de participação familiar.	1º Semestre de 2025	UGEL, UGCC/APDH.
	8.1.4. Manter programa de manutenção regular da infraestrutura dos locais públicos, visando a qualidade do acesso dos jovens aos espaços de esporte e lazer.	1º Semestre de 2024	UGEL.

DECRETOS



	8.1.5. Criar vídeos e materiais explicativos e disponibilizar em QR Code para melhor uso dos aparelhos esportivos.	2º Semestre de 2024	UGEL, UGIRC.
8.2. Desenvolvimento de ações de descentralização com foco no acesso da juventude	8.2.1. Desenvolver ações de divulgação de desporto e lazer nas comunidades e bairros sobre os serviços e modalidades esportivas ofertadas pelo Município.	2º Semestre de 2024	UGEL.
	8.2.2. Fortalecer projetos de desporto e lazer em parceria com as instituições de ensino superior (IES) para a descentralização de ações de participação nos bairros mais afastados.	1º Semestre de 2026	UGEL.
	8.2.3. Realizar atividades esportivas, culturais, educacionais e programas de lazer nos bairros não centrais.	1º Semestre de 2025	UGEL, UGC.
	8.2.4. Estender as atividades orientadas nos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos (CECE) aos fins de semana para os jovens.	2º Semestre de 2024	UGEL.
	8.2.5. Desenvolver ações programáticas de esporte e oferecer diferentes modalidades esportivas para o público jovem.	1º Semestre de 2025	UGEL.
	8.3. Desenvolvimento de ações formativas, proteção e enfrentamento da vulnerabilidade voltadas à juventude.	8.3.1. Realizar ações com foco em práticas esportivas direcionadas aos jovens com foco na prevenção ao uso de álcool e drogas.	2º Semestre de 2024
8.3.2. Realizar programáticas de esportes para os assistidos do Cadastro Único (CAD Único) e demais programas voltados aos jovens em situação de vulnerabilidade.		2º Semestre de 2024	UGEL, UGADS.
8.3.3. Desenvolver ações formativas através do esporte e lazer para estimular a participação do jovem.		1º Semestre de 2025	UGEL.



DECRETOS



EIXO 9 - Direito ao Território e à Mobilidade			
META	AÇÃO PROGRAMÁTICA	PRAZO	RESPONSÁVEL
9.1. Desenvolvimento de ações estruturais de mobilidade com olhar para a juventude	9.1.1. Manter programa de manutenção periódica e adequação de calçadas no entorno dos espaços públicos e próximo aos pontos de ônibus.	2º Semestre de 2025	UGISP, UGPUMA, UGMT.
	9.1.2. Estimular a manutenção e a preservação dos transportes coletivos para melhor uso por parte dos usuários.	1º Semestre de 2024	UGMT.
	9.1.3. Adequar e expandir as rotas de ônibus para estudantes da linha expresso universitário no período noturno.	1º Semestre de 2024	UGMT.
	9.1.4. Realizar o planejamento urbanístico pensando na dinâmica do jovem na cidade, considerando seu trajeto até as instituições de ensino, locais de lazer e pontos/terminais de transporte coletivo	2º Semestre de 2024	UGPUMA.
	9.1.5. Desenvolver estratégias de atenção e cuidado contínuo com as demandas estruturais dos bairros mais afastados da região central.	1º Semestre de 2025	UGPUMA, UGISP.
	9.1.6. Aumentar a frota de transporte público coletivo durante a semana e aos fins de semana.	2º Semestre de 2025	UGMT.
	9.1.7. Criar rotas especiais de transportes públicos, acessíveis e seguras, em fins de semana e feriados para ampliar as possibilidades de utilização dos espaços coletivos, de cultura e lazer por parte dos jovens.	1º Semestre de 2024	UGMT, UGC, UGEL.
	9.1.8. Reforçar a sinalização ao redor das instituições de ensino e seus respectivos bairros.	2º Semestre de 2024	UGISP, UGPUMA, UGMT.
9.2. Desenvolvimento de estudos, campanhas e perspectivas no que tange mobilidade e juventude.	9.2.1. Disponibilizar no transporte coletivo, cartazes com o nome dos bairros em libras para melhor identificação de	1º Semestre de 2024	UGMT, UGCC/APPCD.

DECRETOS



	rotas e trajetos para as pessoas com deficiência auditiva.		
	9.2.2. Realizar o estudo de rotas dos ônibus visando a sincronização e adequação dos horários do transporte coletivo com a entrada e saída dos jovens nas instituições de ensino.	1º Semestre de 2024	UGMT.
	9.2.3. Implementar políticas de arquitetura e urbanismo a fim de incentivar a ideia de pertencimento do jovem na cidade de Jundiaí através de atividades artísticas realizadas pelos próprios jovens (concursos culturais para embelezar cenários públicos da cidade, grafiteagem em pontes e parques, exposições de arte em locais públicos de artes plásticas desenvolvidas por artistas mirins, etc.) e retomada de atividades para ocupação urbana (fechamento de avenidas de fácil acesso para a prática de esportes e convívio social).	1º Semestre de 2025	UGPUMA, UGC, UGMT, UGEL.

Página | 60

EIXO 10 - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente

META	AÇÃO PROGRAMÁTICA	PRAZO	RESPONSÁVEL
10.1. Desenvolvimento de ações estratégicas estruturadas de sustentabilidade e meio ambiente com olhar à juventude.	10.1.1. Manter programa de manutenção periódica dos espaços públicos e estimular sua manutenção, afim de preservar a beleza dos locais para melhor uso da população.	1º Semestre de 2024	UGISP.
	10.1.2. Desenvolver mecanismos que estimulem a atratividade do turismo ecológico em Jundiaí.	1º Semestre de 2024	UGAAT.
	10.1.3. Manter os ecopontos para melhor descarte de lixo e preservação de espaços, e ampliar o programa existente, visando a instalação em demais localidades.	2º Semestre de 2024	UGISP, UGPUMA.

DECRETOS



10.2. Desenvolvimento de campanhas e fomento da sustentabilidade e meio ambiente com olhar à juventude.	10.2.1. Desenvolver campanhas e formatar estratégias que propaguem a educação ambiental no Município.	2º Semestre de 2024	UGPUMA, FSJ.
	10.2.2. Sensibilizar o olhar do jovem, por meio de campanhas, formação e interação, às questões inerentes à sustentabilidade e ao meio ambiente.	2º Semestre de 2024	UGPUMA.
	10.2.3. Desenvolver campanhas de conscientização sobre o descarte de lixo e seu impacto nas ruas e rios.	2º Semestre de 2024	UGISP, UGPUMA.

Página | 61

EIXO 11 - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça			
META	AÇÃO PROGRAMÁTICA	PRAZO	RESPONSÁVEL
11.1. Desenvolvimento de ações de proteção e segurança com olhar à juventude.	11.1.1. Aumentar pontos de policiamento nos locais de maior acesso de jovens, como instituições de ensino, teatro e shoppings.	1º Semestre de 2024	UGSM, GM, GGIM.
	11.1.2. Aumentar a ronda e segurança municipal em espaços de maior circulação de jovens, principalmente no período noturno.	1º Semestre de 2024	UGSM, GM.
	11.1.3. Demandar campanhas de orientação sobre o acesso à segurança pública e à justiça, visando o exercício da cidadania do jovem.	1º Semestre de 2024	UGSM, GM, UGNJC, UGCC/APJ, UGCC/APDH.

SEÇÃO XII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

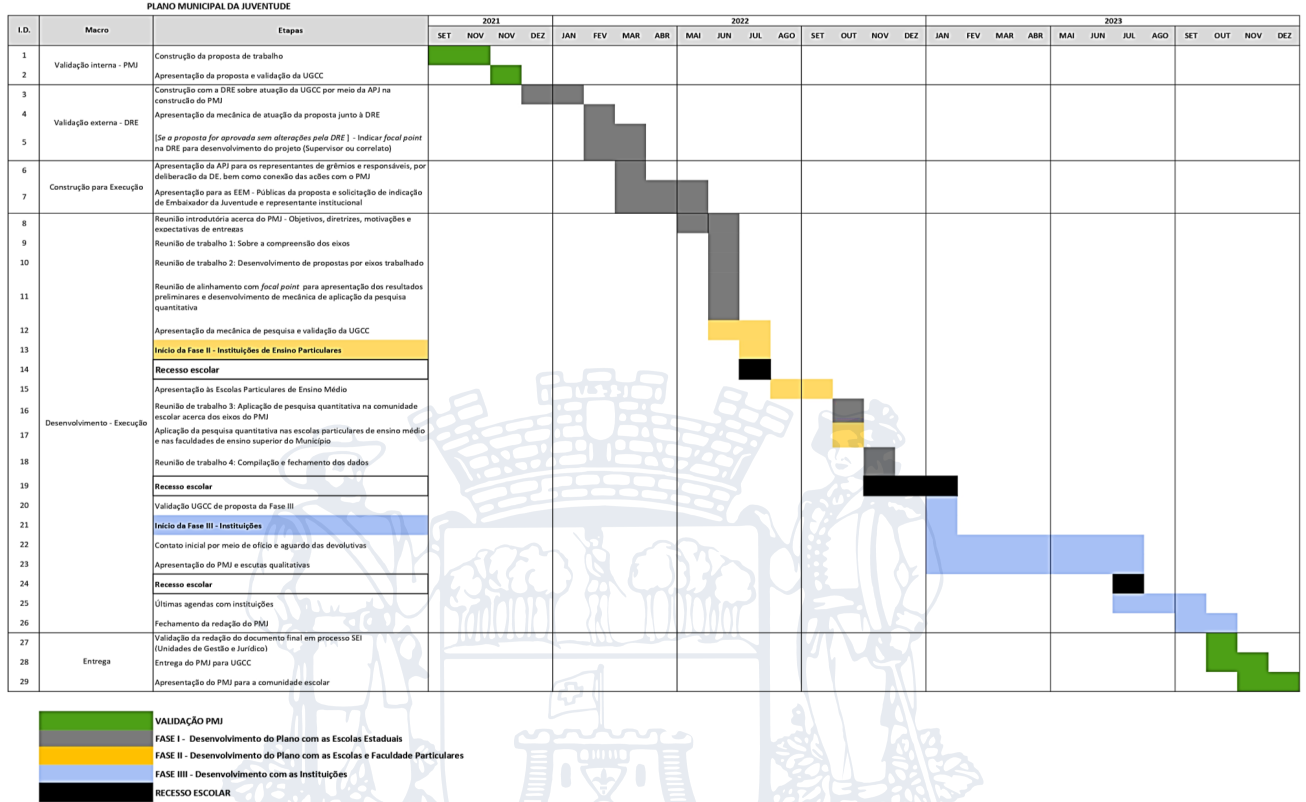
O presente Plano visa o estabelecimento de ações concretas de gestão e governança de juventude na construção de uma agenda jovem no Município, respeitando a participação dos jovens, com vistas ao seu protagonismo e participação social no desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento de políticas públicas de juventude no Município de Jundiaí.



DECRETOS



CAPÍTULO V – ANEXO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.965, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - PROCESSO SEI PMJ 0000924/2024. REF. SOLICITAÇÃO 388 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.368,56 (CENTO E QUARENTA MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5900	RENDIMENTOS DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES	R\$	140.368,56
	TOTAL....R\$		140.368,56

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL